



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Of. nº 205/14 - GPC

Carazinho, 1º de setembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Rudinei Luiz Brombilla,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÓPIA PARA O LÍDER DO GOVERNO

Encaminha Projeto de Lei nº 101/14

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 101/14**, desta data, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Atenciosamente,

RENATO SÜSS

Prefeito

DDV

PROJETO DE LEI Nº 101, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.

*Dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício
financeiro de 2015.*

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 86., § 2º e 3º da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2015, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;
- II - as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2014/2017;
- III - a organização e estrutura do orçamento;
- IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - as disposições gerais.

§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

- I - orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual - PPA;
- II - ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população.

§ 2º A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2015, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:

- I - manter o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II - evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade inclusive por meio eletrônico;
- III - eliminar fragilidades institucionais que comprometam a implementação dos programas;
- IV - atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I - Metas Fiscais desta Lei;

**CAPÍTULO II
DAS METAS E RISCOS FISCAIS**

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2015, 2016 e 2017, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no **ANEXO I**, composto dos seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;

II - Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2013;

III - Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2015, 2016 e 2017, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2012, 2013 e 2014;

IV - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

V - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VI - Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

VII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;

VIII - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas, apresentadas em Anexo específico, e acompanhadas de justificativas técnicas e respectivas memórias e metodologias de cálculo.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, e para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparadas com as metas ajustadas.

Art. 3º Estão discriminados, no **Anexo II**, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2015, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações presentes decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2015 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2014, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

CAPÍTULO III

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2015 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2014/2017 – Lei nº 7.681/2013, de e suas alterações, especificadas no **Anexo III**, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei orçamentária.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo, a lei orçamentária, atualizá-los.

§ 2º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2015 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o *caput* deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;

IV – despesas com conservação e manutenção do patrimônio público evidenciadas no Anexo IV desta Lei.

§ 3º Proceder-se-à adequação das metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2015 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 4º Na hipótese prevista no § 3º, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional.

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999.

§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 6º Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 86 E 87 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei n.º 4.320/1964, e será composto de:

I - texto da Lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

IV – demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320/1964;

VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos artigos 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996;

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

X - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, de acordo com a metodologia prevista no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 9º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro do Município e projeções para o exercício de 2015, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2014 e a previsão para o exercício de 2015;

VI - relação dos precatórios a serem cumpridas com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e do precatório, das datas do trânsito em julgado da sentença e da expedição do precatório, do nome do beneficiário e do valor de cada precatório a ser pago, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

VII – Relação das ações aprovadas nas audiências públicas realizadas na forma estabelecida pelo art. 11 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, bem como os valores correspondentes.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 10. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 11. A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2015 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 12. Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.

§ 1º A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, ser delegada à Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados das contas do Município.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2015.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2015, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

- I - cobertura de créditos adicionais;
- II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, será fixada em, no mínimo, 1,00% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência constituída para atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964.

§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 15. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídas novos projetos na Lei Orçamentária de 2015 se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 16. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

§ 2º No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2015, em cada evento, não exceda a 10 (dez) vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 17. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada

a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo de que trata o art. 2º, VIII, dessa Lei, observados o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na LC nº 101/2000.

Art. 18. Enquanto o Município não dispuser de um Sistema de Informação de Custos na forma estabelecida pela Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T 16.11, aprovada pela Resolução nº 1.366, de 25 de novembro de 2011, do Conselho Federal de Contabilidade, o controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, deverá, no mínimo, evidenciar, em relatórios os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

- I - dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;
- II - do m² das construções e do m² das pavimentações;
- III - do custo aluno/ano da educação infantil e do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar e do custo aluno/ano com merenda escolar;
- IV - do custo da destinação final da tonelada de lixo;
- V - do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

§ 1º O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 2º Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final de cada período.

§ 3º Os relatórios referidos no caput deverão ser disponibilizados em meio eletrônico de acesso ao público, em até 30 dias contados da data de sua emissão.

Art. 19. As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

§ 1º Para fins de realização da audiência pública prevista *caput*, e em conformidade com o art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 3 (três) dias antes da audiência, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

§ 2º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 20. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do Orçamento Fiscal;

IV - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

§ 1º As receitas de que trata os incisos I, II e IV deste artigo deverão ser classificadas como receitas da seguridade social;

§ 2º O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

Seção III

Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 21. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 22. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V – Diárias de viagem;

VI – Horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado por órgão.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 23. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Ao final do exercício financeiro de 2015, o saldo de recursos financeiros porventura existentes será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 2º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2016.

Art. 24. Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único. A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 25. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

§ 2º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2015, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art. 26. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da LC nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Seção IV **Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária**

Art. 27. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivas metas.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I - superávit financeiro do exercício de 2014, por fonte de recursos;
- II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2015;
- III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
- IV - saldo do superávit financeiro, por fonte de recursos.

§ 5º Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 15 dias, a contar do recebimento da solicitação.

§ 6º As solicitações de que trata o § 5º serão acompanhadas da exposição de motivos de que trata o § 2º deste artigo.

Art. 28. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2015, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 29. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 30 de junho de 2015.

Art. 30. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2015 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 31. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de Decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Seção V

Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I

Das Subvenções Sociais

Art. 32. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que

exercçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Subseção II **Das Contribuições Correntes e de Capital**

Art. 33. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2015; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congênere ou aos casos em que, já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2015.

Art. 34. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/64.

Subseção III **Dos Auxílios**

Art. 35. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VI - voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; e

VIII - voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.

Parágrafo único. No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção IV Das Disposições Gerais

Art. 36. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 32, 33, 34 e 35 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I - execução da despesa na modalidade de aplicação "50 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos" e nos elementos de despesa "41 - Contribuições", "42 - Auxílio" ou "43 - Subvenções Sociais";

II - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, no convênio ou instrumento congênere;

III - inexistência de prestação de contas rejeitada pelo Município;

IV - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos 2 (dois) anos, inclusive com inscrição no CNPJ, por meio da declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária, emitida pelo conselho municipal respectivo;

V - manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica do Município sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e

VI - prova, pela entidade beneficiada, da manutenção de escrituração contábil regular.

Art. 37. As determinações contidas nesta seção não se aplicam aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

Art. 38. A destinação de recursos de que tratam os artigos 32, 33, 34 e 35 não será permitida nos casos em que agente político do Poder Executivo ou Legislativo, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, salvo se a nomeação decorrer de imposição legal.

Art. 39. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma dos artigos 32, 33, 34 e 35, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis.

Art. 40. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos ou a pessoas físicas, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da LC nº 101/2000, e observadas, no que couber, as disposições desta Seção.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de

subvenções, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 – Subvenções Econômicas".

Art. 41. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

- I – nome e CNPJ da entidade;
- II – nome, função e CPF dos dirigentes;
- III – área de atuação;
- IV – endereço da sede;
- V – data, objeto, valor e número do convênio, contrato ou instrumento congênere;
- VI – valores transferidos e respectivas datas.

Art. 42. Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

§ 1º Se a entrega de recursos aos consórcios públicos tiver a finalidade de contraprestação direta em bens ou serviços, os empenhos nos elementos de despesa correspondentes serão feitos na modalidade de aplicação "72 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos".

§ 2º As transferências de recursos a Consórcios Públicos que não seja decorrente de contrato de rateio e não represente contraprestação direta em bens ou serviços para o Município deverão ser empenhadas na modalidade de aplicação "70 – Transferências a Instituições Multigovernamentais".

Art. 43. As transferências de recursos de que trata esta seção serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições financeiras oficiais, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere.

Art. 44. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata este seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

- I - movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
- II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Ato do prefeito poderá autorizar, mediante justificativa dos convenientes ou executores, o pagamento em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, desde que identificados no recibo ou documento fiscal pertinente.

Seção VI

Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 45. No caso de concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas, esses ficam condicionados ao pagamento de juros não inferiores a 6,00% (seis por cento) ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

- I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
- II - pré -seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
- III - formalização de contrato;
- IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o caput deste artigo;

§ 2º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 46. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 47. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 48. No exercício de 2015, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de setembro de 2014, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o disposto no art. 51 desta Lei.

§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 49. Para fins dos limites das despesas com pessoal, previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da LC nº 101/2000, deverão ser incluídas:

I - as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;

II - as despesas decorrentes da contratação de serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores públicos;

III - as transferências de recursos para cobertura de despesas com pessoal a serviço do Município e contratado através de Instituições Privadas sem Fins Lucrativos que deverão, obrigatoriamente, ser registradas nas naturezas de despesa 3.1.5.0.11.99.10 - Transferências de Recursos para Cobertura de Despesas com Pessoal Contratado Através de Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos e 3.1.5.0.13.00.00.00 - Obrigações Patronais, conforme o caso.

IV - as despesas custeadas com recursos entregues pelo Município a Consórcios Públicos para aplicação em pessoal, na forma prescrita pela Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores públicos, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que:

I - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do Município, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria funcional extintos, total ou parcialmente;

II - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 50. Para fins de atendimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 51. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV - prover cargos em comissão e funções de confiança;

V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual para 2014-2017, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes

§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 2 (dois) meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 52. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I – as situações de emergência ou de calamidade pública;

II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

CAPÍTULO VIII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 53. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2015, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 54. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 53, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 55. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
- b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º Não se sujeita às regras do §1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 56. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do § 3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 58. As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 7.681/2013 - Plano Plurianual 2014/2017 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

§ 4º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no inciso I do art. 14 os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2015, ficarem sem despesas correspondentes.

Art. 59. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 60. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art.81, § 4º da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 61. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2014, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de setembro de 2014.



RENATO SÜSS
Prefeito

CONTAB/DDV



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Of. nº 205/14 - GPC

Carazinho, 1º de setembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Rudinei Luiz Brombilla,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 101/14

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 101/14**, desta data, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Atenciosamente,

RENATO SÜSS

Prefeito

DDV

PROJETO DE LEI Nº 101, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.

*Dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício
financeiro de 2015.*

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 86., § 2º e 3º da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2015, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;
- II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2014/2017;
- III - a organização e estrutura do orçamento;
- IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - as disposições gerais.

§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

- I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;
- II – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população.

§ 2º A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2015, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:

- I – manter o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade inclusive por meio eletrônico;
- III – eliminar fragilidades institucionais que comprometam a implementação dos programas;
- IV – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I – Metas Fiscais desta Lei;

**CAPÍTULO II
DAS METAS E RISCOS FISCAIS**

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2015, 2016 e 2017, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no **ANEXO I**, composto dos seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;

II - Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2013;

III - Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2015, 2016 e 2017, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2012, 2013 e 2014;

IV - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

V - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VI - Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

VII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;

VIII - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas, apresentadas em Anexo específico, e acompanhadas de justificativas técnicas e respectivas memórias e metodologias de cálculo.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, e para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparadas com as metas ajustadas.

Art. 3º Estão discriminados, no **Anexo II**, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2015, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações presentes decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2015 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2014, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

CAPÍTULO III

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2015 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2014/2017 – Lei nº 7.681/2013, de e suas alterações, especificadas no **Anexo III**, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei orçamentária.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo, a lei orçamentária, atualizá-los.

§ 2º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2015 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o *caput* deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;

IV – despesas com conservação e manutenção do patrimônio público evidenciadas no Anexo IV desta Lei.

§ 3º Proceder-se-à adequação das metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2015 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 4º Na hipótese prevista no § 3º, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional.

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999.

§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 6º Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 86 E 87 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei n.º 4.320/1964, e será composto de:

I - texto da Lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

IV - demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320/1964;

VI - demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos artigos 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996;

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

X - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, de acordo com a metodologia prevista no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 9º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro do Município e projeções para o exercício de 2015, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2014 e a previsão para o exercício de 2015;

VI - relação dos precatórios a serem cumpridas com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e do precatório, das datas do trânsito em julgado da sentença e da expedição do precatório, do nome do beneficiário e do valor de cada precatório a ser pago, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

VII - Relação das ações aprovadas nas audiências públicas realizadas na forma estabelecida pelo art. 11 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, bem como os valores correspondentes.

CAPÍTULO V **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO** **DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES**

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 10. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 11. A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2015 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 12. Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.

§ 1º A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, ser delegada à Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados das contas do Município.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2015.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2015, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I - cobertura de créditos adicionais;

II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, será fixada em, no mínimo, 1,00% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência constituída para atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964.

§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 15. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídas novos projetos na Lei Orçamentária de 2015 se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 16. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

§ 2º No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2015, em cada evento, não exceda a 10 (dez) vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 17. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada

a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo de que trata o art. 2º, VIII, dessa Lei, observados o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na LC nº 101/2000.

Art. 18. Enquanto o Município não dispuser de um Sistema de Informação de Custos na forma estabelecida pela Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T 16.11, aprovada pela Resolução nº 1.366, de 25 de novembro de 2011, do Conselho Federal de Contabilidade, o controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, deverá, no mínimo, evidenciar, em relatórios os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

- I - dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;
- II - do m² das construções e do m² das pavimentações;
- III - do custo aluno/ano da educação infantil e do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar e do custo aluno/ano com merenda escolar;
- IV - do custo da destinação final da tonelada de lixo;
- V - do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

§ 1º O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 2º Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final de cada período.

§ 3º Os relatórios referidos no caput deverão ser disponibilizados em meio eletrônico de acesso ao público, em até 30 dias contados da data de sua emissão.

Art. 19. As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

§ 1º Para fins de realização da audiência pública prevista *caput*, e em conformidade com o art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 3 (três) dias antes da audiência, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

§ 2º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 20. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do Orçamento Fiscal;

IV - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

§ 1º As receitas de que trata os incisos I, II e IV deste artigo deverão ser classificadas como receitas da seguridade social;

§ 2º O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

Seção III

Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 21. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 22. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V – Diárias de viagem;

VI – Horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado por órgão.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 23. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Ao final do exercício financeiro de 2015, o saldo de recursos financeiros porventura existentes será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 2º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2016.

Art. 24. Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único. A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 25. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

§ 2º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2015, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art. 26. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da LC nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Seção IV **Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária**

Art. 27. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivas metas.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I - superávit financeiro do exercício de 2014, por fonte de recursos;
- II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2015;
- III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
- IV - saldo do superávit financeiro, por fonte de recursos.

§ 5º Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 15 dias, a contar do recebimento da solicitação.

§ 6º As solicitações de que trata o § 5º serão acompanhadas da exposição de motivos de que trata o § 2º deste artigo.

Art. 28. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2015, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 29. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 30 de junho de 2015.

Art. 30. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2015 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 31. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de Decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Seção V

Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I

Das Subvenções Sociais

Art. 32. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que

exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Subseção II **Das Contribuições Correntes e de Capital**

Art. 33. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2015; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congênere ou aos casos em que, já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2015.

Art. 34. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/64.

Subseção III **Dos Auxílios**

Art. 35. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VI - voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; e

VIII - voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.

Parágrafo único. No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção IV Das Disposições Gerais

Art. 36. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 32, 33, 34 e 35 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I - execução da despesa na modalidade de aplicação "50 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos" e nos elementos de despesa "41 - Contribuições", "42 - Auxílio" ou "43 - Subvenções Sociais";

II - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, no convênio ou instrumento congêneres;

III - inexistência de prestação de contas rejeitada pelo Município;

IV - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos 2 (dois) anos, inclusive com inscrição no CNPJ, por meio da declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária, emitida pelo conselho municipal respectivo;

V - manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica do Município sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e

VI - prova, pela entidade beneficiada, da manutenção de escrituração contábil regular.

Art. 37. As determinações contidas nesta seção não se aplicam aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

Art. 38. A destinação de recursos de que tratam os artigos 32, 33, 34 e 35 não será permitida nos casos em que agente político do Poder Executivo ou Legislativo, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, salvo se a nomeação decorrer de imposição legal.

Art. 39. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma dos artigos 32, 33, 34 e 35, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis.

Art. 40. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos ou a pessoas físicas, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da LC nº 101/2000, e observadas, no que couber, as disposições desta Seção.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de

subvenções, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 – Subvenções Econômicas".

Art. 41. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

- I – nome e CNPJ da entidade;
- II – nome, função e CPF dos dirigentes;
- III – área de atuação;
- IV – endereço da sede;
- V – data, objeto, valor e número do convênio, contrato ou instrumento congênere;
- VI – valores transferidos e respectivas datas.

Art. 42. Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

§ 1º Se a entrega de recursos aos consórcios públicos tiver a finalidade de contraprestação direta em bens ou serviços, os empenhos nos elementos de despesa correspondentes serão feitos na modalidade de aplicação "72 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos".

§ 2º As transferências de recursos a Consórcios Públicos que não seja decorrente de contrato de rateio e não represente contraprestação direta em bens ou serviços para o Município deverão ser empenhadas na modalidade de aplicação "70 – Transferências a Instituições Multigovernamentais".

Art. 43. As transferências de recursos de que trata esta seção serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições financeiras oficiais, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere.

Art. 44. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata esta seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

- I - movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
- II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Ato do prefeito poderá autorizar, mediante justificativa dos convenientes ou executores, o pagamento em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, desde que identificados no recibo ou documento fiscal pertinente.

Seção VI

Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 45. No caso de concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas, esses ficam condicionados ao pagamento de juros não inferiores a 6,00% (seis por cento) ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

- I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
- II - pré -seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
- III - formalização de contrato;
- IV - assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o caput deste artigo;

§ 2º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 46. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 47. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 48. No exercício de 2015, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de setembro de 2014, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o disposto no art. 51 desta Lei.

§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 49. Para fins dos limites das despesas com pessoal, previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da LC nº 101/2000, deverão ser incluídas:

I - as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;

II - as despesas decorrentes da contratação de serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores públicos;

III - as transferências de recursos para cobertura de despesas com pessoal a serviço do Município e contratado através de Instituições Privadas sem Fins Lucrativos que deverão, obrigatoriamente, ser registradas nas naturezas de despesa 3.1.5.0.11.99.10 - Transferências de Recursos para Cobertura de Despesas com Pessoal Contratado Através de Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos e 3.1.5.0.13.00.00.00 - Obrigações Patronais, conforme o caso.

IV - as despesas custeadas com recursos entregues pelo Município a Consórcios Públicos para aplicação em pessoal, na forma prescrita pela Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores públicos, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que:

I - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do Município, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria funcional extintos, total ou parcialmente;

II - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 50. Para fins de atendimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 51. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV - prover cargos em comissão e funções de confiança;

V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual para 2014-2017, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes

§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 2 (dois) meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 52. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I - as situações de emergência ou de calamidade pública;

II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

CAPÍTULO VIII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 53. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2015, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 54. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 53, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 55. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
- b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º Não se sujeita às regras do §1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 56. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do § 3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 58. As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 7.681/2013 - Plano Plurianual 2014/2017 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

§ 4º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no inciso I do art. 14 os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2015, ficarem sem despesas correspondentes.

Art. 59. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 60. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 81, § 4º da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 61. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2014, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de setembro de 2014.



RENATO SÜSS
Prefeito

CONTAB/DDV

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO



Projeto de Lei 101 de 01/09/2014

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentarias 2015

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO 2015

ANEXO I

Metas Fiscais

Introdução

(Art. 4º § 1º § 2º, da Lei Complementar nº 101, 4 de Maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000, estabelece, em seu art. 4º, que integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais. Em cumprimento a essa determinação legal, o referido anexo inclui os seguintes demonstrativos:

- a) Metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados nominal e primário e o montante da Dívida;
- b) Avaliação do cumprimento das Metas relativas a 2013;
- c) Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três últimos exercícios;
- d) Evolução do Patrimônio Líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- e) Avaliação de Projeções Atuariais;
- f) Demonstrativo da Estimativa e compensação das renúncia de receita;
- g) Margem de Expansão das Despesas obrigatórias de caráter continuado.

Município de Carazinho - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Execício	2012	2013	2014	2015	2016	2017
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (IPCA)	6,50%	5,83%	5,91%	6,16%	5,52%	5,31%
VARIAÇÃO DO PIB	2,70%	2,30%	1,53%	1,78%	2,64%	2,90%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	9,56%	3,68%	7,67%	4,42%	5,00%	3,00%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	6,21%	-3,53%	12,24%	4,97%	6,56%	10,92%
ESFORÇO NA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA	1,61%	4,55%	1,80%	-0,09%	2,17%	2,73%
CRESC. REAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS	3,81%	13,28%	0,25%	3,53%	4,00%	2,32%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL	0,00%	0,17%	3,09%	0,04%	0,00%	0,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	44,98%	-62,81%	152,64%	45,01%	45,02%	60,89%
Taxa de Juros (Sefic Efetiva)	11,00%	7,25%	10,95%	11,92%	11,31%	10,62%
PIB / RS (em R\$ milhões)	296.488	333.467	342.928	361.533	377.171	392.974

Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as fontes de receitas e/ou grupo de natureza de despesa, conforme especificações das tabelas a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	INFLAÇÃO	PIB	ESF. ARREC. TRIBUT.	CRESC. REC. TRANSFERIDAS	AUMENTO SALARIAL	TX. DE JUROS
Receitas Tributárias	X	X	X			
Receitas de Contribuições - P.M.	X	X				
Receita de Contribuições - R.P.P.S.	X				X	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	X					
Rendimentos de Aplicações - P.M.	X					
Rendimentos de Aplicações - RPPS	X					
Outras Receitas Patrimoniais	X	X				
Receitas Agropecuárias	X	X				
Receitas Industriais	X	X				
Receitas de Serviços	X	X				
Transferências Correntes	X	X		X		
Outras Receitas Correntes - P.M.	X					
Outras Receitas Correntes - R.P.P.S.	X					
Operações de Crédito						
Alienação de Bens	X					
Amortização de Empréstimos	X					X
Transferências de Capital	X	X				
Outras Receitas de Capital	X					
Receitas Intra Orçamentárias - RPPS	X				X	
Deduções da Receita	X					

ESPECIFICAÇÃO	INFLAÇÃO	CRESC. FOLHA	CRESC. CUSTEIOS	AUMENTO SALARIAL	CRESC. INVESTIM.	TX. DE JUROS
Pessoal Próprio	X	X		X		
Pessoal do R.P.P.S.	X	X		X		
Juros e Encargos da Dívida	X					X
Juros e encargos da Dívida RPPS	X					X
Outras Despesas Correntes	X		X			
Outras Despesas Corrente RPPS	X		X			
Investimentos	X				X	
Investimentos RPPS	X				X	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	X					
Outras Inversões Financeiras	X					
Amortização da Dívida Pública	X					X

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS - LDO PARA 2015

R\$ 1,00

CÓDIGOS	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	REALIZADO 2011	REALIZADO 2012	REALIZADO 2013	REESTIMADO 2014	PROJETADO 2015	PROJETADO 2016	PROJETADO 2017
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	110.145.622,94	124.333.064,73	141.715.290,08	154.576.176,95	171.212.925,72	191.158.639,92	211.185.832,88
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	18.407.586,83	18.180.461,82	20.485.482,01	22.377.420,91	24.152.157,86	26.727.008,06	29.754.080,64
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.502.670,63	6.747.251,81	6.988.881,75	8.233.167,64	8.835.092,23	9.473.205,02	10.154.828,93
1.2.0.0.00.00.00.00	Receitas de Contribuições - P.M.	6.588.719,16	4.138.495,71	4.041.487,11	4.998.232,49	5.399.511,39	5.847.980,12	6.337.104,59
1.2.0.0.00.00.00.00	Receita de Contribuições - R.P.P.S. (Fonte 0050)	1.912.951,47	2.618.755,90	2.947.394,64	3.234.935,15	3.435.580,84	3.625.224,90	3.817.724,34
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.837.607,89	5.715.012,26	1.802.544,29	5.202.565,65	5.663.043,69	5.972.068,57	6.286.060,23
1.3.1.0.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.584.927,91	4.915.553,28	451.362,50	5.202.565,65	5.523.043,69	5.827.915,71	6.137.378,03
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - P.M.	615.014,71	387.888,12	451.362,50	793.652,54	842.435,38	888.937,81	936.140,41
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - R.P.P.S. (Fonte 0050)	1.969.913,20	4.527.665,16	0,00	4.409.013,11	4.680.608,32	4.938.977,90	5.201.237,62
1.3.9.0.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	1.252.679,98	799.458,98	1.351.181,79	0,00	50.000,00	54.152,86	58.682,20
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	5.140,00	132.232,60	1.470,00	12.875,82	13.909,54	15.064,83	16.324,85
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	75.687.223,05	86.535.644,76	103.850.292,50	111.832.979,90	125.076.218,42	140.878.141,45	155.204.475,80
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.705.392,54	6.022.461,68	8.586.619,53	6.917.167,03	7.472.505,97	8.093.152,00	8.770.062,42
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - P.M.	5.504.569,65	6.797.421,39	6.122.048,99	5.720.638,33	6.179.914,97	6.693.201,90	7.253.020,64
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - R.P.P.S. (Fonte 0050)	1.200.822,89	1.225.040,29	3.464.570,54	1.196.528,70	1.292.591,00	1.399.950,09	1.517.041,78
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.500.655,30	2.542.595,96	3.567.554,65	15.744.223,94	11.003.201,07	6.801.713,37	7.370.608,00
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	986.506,02	13.493,98	0,00	13.483.000,00	4.723.096,13	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	8.024,61	18.505,99	24.472,08	228.158,99	50.000,00	54.152,86	58.682,20
2.3.0.0.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.391.678,28	2.455.108,34	3.422.485,38	1.983.092,58	6.176.120,58	6.689.092,36	7.248.567,37
2.5.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	114.446,39	55.487,65	60.587,19	49.972,37	53.984,36	58.468,15	63.358,42
7.2.1.0.00.00.00.00	Receitas Intra Orçamentárias - R.P.P.S. (Fonte 0050)	10.228.276,95	14.339.370,50	15.237.299,64	16.159.565,84	17.161.857,09	18.109.191,61	19.070.789,68
7.2.1.0.01.00.00.00	Receitas Intra Orçamentárias - CAPSEM (0400)	0,00	0,00	2.057.726,08	2.472.641,39	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-8.568.078,72	-9.546.944,46	-18.678.514,79	-12.685.197,18	-13.703.617,58	-14.841.802,78	-16.083.169,68
9.0.0.0.00.00.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA - R.P.P.S. (Fonte 0050)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA RECEITA	114.306.476,47	131.668.086,73	143.839.355,66	176.267.410,94	185.674.366,30	201.227.742,12	221.544.060,88

CÓDIGOS	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	LIQUIDADO 2011	LIQUIDADO 2012	LIQUIDADO 2013	REESTIMADO 2014	PROJETADO 2015	PROJETADO 2016	PROJETADO 2017
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	98.143.741,88	113.719.674,57	122.019.666,22	144.702.989,82	154.231.700,67	172.170.495,68	195.545.835,12
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.344.681,14	61.909.516,72	67.901.202,21	79.898.856,07	80.603.163,35	89.300.857,09	98.748.531,70
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal Próprio	52.284.420,85	60.639.766,81	67.380.274,01	79.487.068,54	80.146.515,04	88.794.932,95	98.189.182,25
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do R.P.P.S. (Fonte 0050)	1.060.260,29	1.269.749,91	520.928,20	411.787,53	456.648,31	505.924,13	559.449,46
3.2.00.00.00.00.00	JURDS E ENCARGOS DA DÍVIDA	48.526,36	164.065,16	94.251,03	150.000,00	1.578.221,41	1.853.689,10	2.159.435,13
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	48.526,36	164.065,16	94.251,03	150.000,00	1.578.221,41	1.853.689,10	2.159.435,13
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida R.P.P.S. (Fonte 0050)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.750.534,48	51.646.092,69	54.024.102,98	64.654.133,76	72.050.315,91	81.015.949,39	94.637.758,28
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	35.074.740,68	39.198.739,60	39.375.586,97	49.326.045,32	54.968.753,61	61.808.830,46	72.201.212,46
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Corrente R.P.P.S. (Fonte 0050)	9.675.793,80	12.447.353,09	14.648.516,01	15.328.088,43	17.081.562,30	19.207.118,93	22.436.555,82
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.910.462,98	10.645.578,98	6.690.204,72	11.991.057,96	20.830.431,89	16.250.244,50	16.526.673,33
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.409.777,70	8.341.524,26	3.797.214,55	9.876.941,97	17.026.186,71	11.836.885,99	10.437.610,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos	5.406.398,30	8.322.185,45	3.792.354,55	9.861.010,64	17.003.201,07	11.801.713,37	10.370.608,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos R.P.P.S. (Fonte 0050)	3.379,40	19.338,80	4.860,00	14.931,33	22.985,64	35.172,61	67.002,00
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	29.223,48	0,00	108.416,67	600.000,00	649.834,37	704.186,45
4.5.90.00.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.00.00.00.00	Outras Inversões Financeiras	0,00	29.223,48	0,00	108.416,67	600.000,00	649.834,37	704.186,45
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	2.500.685,28	2.274.828,25	1.892.990,17	2.006.699,32	3.204.245,19	3.763.524,14	4.384.276,88
9.9.99.99.99.99.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				10.328.127,65	1.602.782,73	4.481.873,23	3.928.386,29
9.9.99.99.99.99.02	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO R.P.P.S.				9.245.235,51	9.009.441,00	8.325.128,81	6.543.786,14
	TOTAL DA DESPESA	106.054.204,96	124.365.251,55	127.709.760,94	176.267.410,94	185.674.366,30	201.227.742,12	221.544.060,88

Município de Carazinho - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
TABELA 02 - Demonstrativo da Evolução da Dívida e Resultado Nominal

Exercício	2.012	2.013	2.014	2.015	2.016	2.017
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
(1) Dívida Consolidada	6.110.703,38	6.639.440,98	20.696.928,38	23.104.631,78	20.100.552,39	15.691.519,05
(2) Disponibilidades Financeiras (Líquidas)	7.339.468,40	17.874.272,09	15.000.000,00	13.404.580,16	15.426.284,08	14.610.288,08
(3) Dívida Consolidada Líquida	-	-	5.696.928,38	9.700.051,61	4.674.268,31	1.081.230,97
(4) Passivos Reconhecidos	-	-	-	-	-	-
(5) Dívida Fiscal Líquida	-	-	5.696.928,38	9.700.051,61	4.674.268,31	1.081.230,97
(6) Resultado Nominal		-	5.696.928,38	4.003.123,23	(5.025.783,30)	(3.593.037,34)

Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Dívida

Valores em R\$

Operações de Crédito / Pagamentos	2.012	2.013	2.014	2.015	2.016	2.017
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	13.493,98	-	13.483.000,00	4.723.096,13	-	-
2.2 Encargos	164.065,16	94.251,03	150.000,00	1.578.221,41	1.853.689,10	2.159.435,13
2.3 Amortizações	2.274.829,25	1.892.990,17	2.006.699,32	3.204.245,19	3.763.524,14	4.384.276,88

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal – Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

Município de Carazinho - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	185.674.366,30	174.900.495,76	0,051%	201.227.742,12	179.635.497,80	0,053%	221.544.060,88	187.799.662,24	0,056%
Receitas Primárias (I)	175.378.226,48	165.201.795,85	0,048%	195.345.673,55	174.384.580,03	0,052%	215.348.000,64	182.547.352,55	0,055%
Despesa Total	185.674.366,30	174.900.495,76	0,051%	201.227.742,12	179.635.497,80	0,053%	221.544.060,88	187.799.662,24	0,056%
Despesas Primárias (II)	180.891.889,71	170.385.534,76	0,050%	195.610.528,88	174.621.025,71	0,052%	215.000.348,87	182.252.653,22	0,055%
Resultado Primário (I - II)	-5.513.673,23	-5.193.738,91	-0,002%	-264.855,33	-236.435,69	-0,000%	-347.651,77	-294.899,33	-0,000%
Resultado Nominal	4.003.123,23	3.770.839,52	0,001%	-5.025.783,30	-4.486.504,08	-0,001%	-3.593.037,34	-3.045.765,24	-0,001%
Dívida Pública Consolidada	23.104.631,78	21.763.971,15	0,006%	20.100.552,39	17.943.712,42	0,005%	15.691.519,05	13.301.471,34	0,004%
Dívida Consolidada Líquida	9.700.051,61	9.137.200,09	0,003%	4.674.268,31	4.172.707,53	0,001%	1.081.230,97	916.543,69	0,000%

Fonte: CONTABILIDADE MUNICIPAL

O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- 1 - as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos;
- 2 - as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido;
- 3 - o resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;
- 4 - o resultado nominal representa a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;
- 5 - a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes da emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- 6 - a Dívida Consolidada Líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados;

PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA

- 1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios e os valores reestimados para o exercício atual, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento da população e do movimento econômico, crescimento real das receitas transferidas, dentre outros.
- 2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, das despesas com pessoal e demais custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no Anexo IV. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
- 3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários.
- 4 - Esses percentuais contemplam a expectativa de inflação e a projeção de crescimento real esperado das receitas municipais. As projeções de inflação e de crescimento do PIB seguem as perspectivas mensuradas pelo Banco Central do Brasil, disponíveis para consulta no sítio www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/consultas/enneestatisticas.
- 5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.
- 6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 637/2012. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.
- 7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetros a previsão de taxa de juros SELIC, divulgada pelo Banco Central do Brasil, considerando-se, ainda, a previsão de operações de crédito no futuro e respectivas amortizações.
- 8 - Já na apuração do montante de dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculadas levando-se em consideração a estimativa da posição em 31/12/2014, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.
- 9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das projeções:
 - 9.1 - A receita total estimada para o exercício de 2015, considerando todas as fontes de recursos é de R\$ 181.498.245,72, a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R\$ 5.523.043,89), das resultantes de Operações de Crédito (R\$ 4.723.096,13), das Alienações de Bens (R\$ 50.000,00) e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos (R\$ 0,00), resultam numa Receita Primária de R\$ 171.202.105,90.
 - 9.2 - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, considerando todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 181.498.245,72. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em R\$ 1.578.221,41, mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, no valor de R\$ 0,00 e a Amortização da Dívida Pública, estimada em R\$ 3.204.245,19, tem-se que as despesas primárias para 2015 foram previstas em R\$ 176.715.779,13.
 - 9.3 - Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas fiscais em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de 2015 que foi inicialmente prevista em (R\$ 5.513.673,23) a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas. No entanto, a meta poderá ser alterada para mais ou para menos, conforme expressa previsão do art. 2º, § 2º, da LDO.
- 10 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na Tabela 02.

Município de Carazinho - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB) x 100	Corrente	Constante	(b / PIB) x 100	Corrente	Constante	(c / PIB) x 100
Receita Total RPPS	26.570.637,25	25.028.859,51	0,007%	28.073.344,50	25.061.003,82	0,007%	29.606.793,43	25.097.246,04	0,008%
Receitas Primárias RPPS (I)	21.890.028,93	20.619.846,40	0,006%	23.134.366,60	20.651.990,71	0,006%	24.405.555,80	20.688.232,93	0,006%
Despesa Total RPPS	26.570.637,25	25.028.859,51	0,007%	28.073.344,50	25.061.003,82	0,007%	29.606.793,43	25.097.246,04	0,008%
Despesas Primárias RPPS (II)	26.570.637,25	25.028.859,51	0,007%	28.073.344,50	25.061.003,82	0,007%	29.606.793,43	25.097.246,04	0,008%
Resultado Primário RPPS (I - II)	-4.680.608,32	-4.409.013,11	-0,001%	-4.938.977,90	-4.409.013,11	-0,001%	-5.201.237,62	-4.409.013,11	-0,001%

Fonte: CONTABILIDADE MUNICIPAL.

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento a avaliação do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado).

Município de Carazinho - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO (EXCLUÍDAS A RECEITAS E DESPESAS DO RPPS)
EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	159.103.729,05	149.871.636,26	0,00	173.154.397,62	154.574.493,98	0,00	191.937.267,45	162.702.416,20	0,00
Receitas Primárias (I)	153.488.197,54	144.581.949,46	0,00	172.211.306,95	153.732.599,32	0,00	190.942.444,84	161.859.119,61	0,00
Despesa Total	159.103.729,05	149.871.636,26	0,00	173.154.397,62	154.574.493,98	0,00	191.937.267,45	162.702.416,20	0,00
Despesas Primárias (II)	154.321.262,45	145.366.675,26	0,00	167.537.184,39	149.560.021,90	0,00	185.393.555,45	157.155.407,18	0,00
Resultado Primário (I - II)	833.064,91	784.725,80	0,00	4.674.122,56	4.172.577,42	0,00	5.548.889,40	4.703.712,44	0,00

Fonte: CONTABILIDADE

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário.

Os valores acima identificados, representam as metas de receitas, despesas e resultado primário do Tesouro Municipal (Excetuadas as receitas e despesas previdenciárias).

A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais consolidado.

Município de Carazinho - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Milhar

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	152.600.000,00	0,046%	143.839.355,66	0,043%	-8.760.644,34	-5,74%
Receita Primárias (I)	142.144.000,00	0,043%	143.363.521,08	0,043%	1.219.521,08	0,86%
Despesa Total	152.600.000,00	0,046%	127.709.760,94	0,038%	-24.890.239,06	-16,31%
Despesa Primárias (II)	149.795.200,00	0,045%	125.722.519,74	0,038%	-24.072.680,26	-16,07%
Resultado Primário (I-II)	-7.651.200,00	-0,002%	17.641.001,34	0,005%	25.292.201,34	-330,57%
Resultado Nominal	1.044.978,00	0,000%	0,00	0,000%	-1.044.978,00	-100,00%
Dívida Pública Consolidada	12.091.549,00	0,004%	6.639.440,98	0,002%	-5.452.108,02	-45,09%
Dívida Consolidada Líquida	1.044.978,00	0,000%	0,00	0,000%	-1.044.978,00	-100,00%

FONTE: CONTABILIDADE

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2014), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2013 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, principal indicador de sustentabilidade fiscal do setor público, ficou em R\$ 17.641.001,34 valor 330,57% superior à meta estabelecida, que era de R\$ (7.651.200,00). O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) foi capaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

As receitas não financeiras totalizaram R\$ 143.363.521,08, superando em 0,86% a projeção para o período de R\$ 142.144.000,00. As despesas não financeiras atingiram R\$ 125.722.519,74, estabelecendo-se 16,07% abaixo da previsão orçamentária. Não obstante a sua retração, corresponderam a 87,60% do total das receitas primárias não comprometendo, dessa forma, a obtenção do superávit primário.

A dívida consolidada totalizou R\$ 6.639.440,98, valor 45,09% inferior ao saldo de R\$ 12.091.549,00 estimado para o exercício. Tal comportamento é reflexo da não realização do total das operações de créditos previsto para o exercício de 2013.

Município de Carazinho - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	Variação %	2014	Variação %	2015	Variação %	2016	Variação%	2017	Variação %
Receita Total	134.100.000,00	152.600.000,00	13,80%	171.537.645,00	12,41%	185.674.366,30	8,24%	201.227.742,12	8,38%	221.544.060,88	10,10%
Receitas Primárias (I)	120.465.000,00	142.144.000,00	18,00%	153.482.845,00	7,98%	175.378.226,48	14,27%	195.345.673,55	11,39%	215.348.000,64	10,24%
Despesa Total	134.100.000,00	152.600.000,00	13,80%	171.537.645,00	12,41%	185.674.366,30	8,24%	201.227.742,12	8,38%	221.544.060,88	10,10%
Despesas Primárias (II)	131.093.900,00	149.795.200,00	14,27%	168.732.845,00	12,64%	180.891.899,71	7,21%	195.610.528,88	8,14%	215.000.348,87	9,91%
Resultado Primário (I – II)	-10.628.900,00	-7.651.200,00	-28,02%	-15.250.000,00	99,32%	-5.513.673,23	-63,84%	-264.855,33	-95,20%	347.651,77	-231,26%
Resultado Nominal	-2.383.863,00	1.044.978,00	-143,84%	7.201.537,83	589,16%	4.003.123,23	-44,41%	-5.025.783,30	-225,55%	-3.593.037,34	-28,51%
Dívida Pública Consolidada	4.926.840,00	12.091.549,00	145,42%	20.696.928,38	71,17%	23.104.631,78	11,63%	20.100.552,39	-13,00%	15.691.519,05	-21,93%
Dívida Consolidada Líquida	-3.457.023,00	1.044.978,00	-130,23%	7.201.537,83	589,16%	9.700.051,61	34,69%	4.674.268,31	-51,81%	1.081.230,97	-76,87%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	Variação %	2014	Variação %	2015	Variação %	2016	Variação %	2017	Variação %
Receita Total	150.305.385,57	161.618.660,00	7,53%	171.537.645,00	6,14%	174.900.495,76	1,96%	179.635.497,80	2,71%	187.799.662,24	4,54%
Receitas Primárias (I)	135.022.656,77	150.544.710,40	11,50%	153.482.845,00	1,95%	165.201.795,85	7,64%	174.384.590,03	5,56%	182.547.352,55	4,68%
Despesa Total	150.305.385,57	161.618.660,00	7,53%	171.537.645,00	6,14%	174.900.495,76	1,96%	179.635.497,80	2,71%	187.799.662,24	4,54%
Despesas Primárias (II)	146.936.011,83	158.648.096,32	7,97%	168.732.845,00	6,36%	170.395.534,76	0,99%	174.621.025,71	2,48%	182.252.653,22	4,37%
Resultado Primário (I – II)	-11.913.355,05	-8.103.385,92	-31,98%	-15.250.000,00	88,19%	-5.193.738,91	-65,94%	-236.435,69	-95,45%	294.699,33	-224,64%
Resultado Nominal	-2.671.942,19	1.106.736,20	-141,42%	7.201.537,83	550,70%	3.770.839,52	-47,64%	-4.486.504,08	-218,98%	-3.045.765,24	-32,11%
Dívida Pública Consolidada	5.522.226,59	12.806.159,55	131,90%	20.696.928,38	61,62%	21.763.971,15	5,16%	17.943.712,42	-17,55%	13.301.471,34	-25,87%
Dívida Consolidada Líquida	-3.874.788,78	1.106.736,20	-128,56%	7.201.537,83	550,70%	9.137.200,09	26,88%	4.172.707,53	-54,33%	916.543,69	-78,03%

Fonte: CONTABILIDADE MUNICIPAL

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2015), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2012, 2013 e 2014), bem como para os dois seguintes (2016 e 2017), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2012, 2013 e 2014 foram extraídos das respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos respectivos anexos de metas fiscais.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2015, 2016 e 2017, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, referido no art. 2º, inciso I, do Projeto de Lei de LDO, evidenciando, assim, a sua consistência.

Município de Carazinho - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	46.620.888,64	73,38%	43.109.692,58	92,47%	24.975.664,53	57,94%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	16.910.329,15	26,62%	3.511.196,06	7,53%	18.134.028,05	42,06%
TOTAL	63.531.217,79	100,00%	46.620.888,64	100,00%	43.109.692,58	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	13.379.037,86	70,86%	5.223.371,32	39,04%	10.594.806,35	202,83%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	5.500.871,03	29,14%	8.155.666,54	60,96%	(5.371.435,03)	-102,83%
TOTAL	18.879.908,89	100,00%	13.379.037,86	100,00%	5.223.371,32	100,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	59.999.926,50	72,81%	48.333.063,90	80,56%	35.570.470,88	73,59%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	22.411.200,18	27,19%	11.666.862,60	19,44%	12.762.593,02	26,41%
TOTAL	82.411.126,68	100,00%	59.999.926,50	100,00%	48.333.063,90	100,00%

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2011, 2012 e 2013), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Nesse sentido, é preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Ativo Real Líquido", quando o resultado é superavitário e "Passivo Real a Descoberto", quando o resultado apresenta-se deficitário.

O Sistema de Previdência, por força da Lei Municipal nº 115/2007, está sobre a gestão do Previcarazinho, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2011 a 2013, aponta que o saldo patrimonial aumentou de R\$ 48.333.063,90 em 31.12.2011 para R\$ 82.411.126,68 em 31.12.2013.

Ainda, conforme pode ser observado, o Município encerrou as contas de 2013 com Superávit, cujo principal fator foi a economia gerada.

Município de Carazinho - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2013	2012	2011
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2010			25.980,65
RECEITAS DE CAPITAL	24.472,08	18.505,99	8.024,61
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	24.472,08	18.505,99	8.024,61
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	24.472,08	18.505,99	8.024,61
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienac de Bens	452,24	1.329,28	1.873,34
TOTAL	24.924,32	19.835,27	35.878,60
DESPESAS EXECUTADAS	2013	2012	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	14.365,59	45.717,17	-
Investimentos	14.365,59	45.717,17	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	14.365,59	45.717,17	-
SALDO FINANCEIRO	20.555,43	9.996,70	35.878,60

FONTE: CONTABILIDADE MUNICIPAL

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2011, 2012 e 2013).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Município de Carazinho - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.941.769,78	8.280.770,00	6.411.965,18
RECEITAS CORRENTES	5.083.687,56	8.399.081,35	8.185.219,88
Receita de Contribuições dos Segurados	1.912.951,47	2.616.755,90	2.947.394,64
Pessoal Civil	1.912.951,47	2.616.755,90	2.947.394,64
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	1.969.913,20	4.527.665,16	1.773.254,71
Receita de Serviços	-	29.620,00	-
Outras Receitas Correntes	1.200.822,89	1.225.040,29	3.464.570,54
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.200.135,54	1.224.867,34	3.464.264,84
Outras Receitas Correntes	687,35	172,95	305,70
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(141.917,78)	(118.311,35)	(1.773.254,71)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.228.276,95	12.510.952,19	15.237.299,64
RECEITAS CORRENTES	10.228.276,95	12.510.952,19	15.237.299,64
Receita de Contribuições	10.228.276,95	12.510.952,19	15.237.299,64
Patronal	4.344.684,46	5.223.000,74	6.033.689,15
Pessoal Civil	4.344.684,46	5.223.000,74	6.033.689,15
Pessoal Militar	-	-	-
Cobertura de Déficit Atuarial	5.313.453,30	6.456.966,72	8.483.610,49
Regime de Débitos e Parcelamentos	570.139,19	830.984,73	720.000,00
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	15.170.046,73	20.791.722,19	21.649.264,82
DESPESAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	10.738.120,79	13.732.453,69	15.115.476,54
ADMINISTRAÇÃO	1.165.530,04	1.465.892,35	672.882,04
Despesas Correntes	1.162.150,64	1.446.553,55	668.022,04
Despesas de Capital	3.379,40	19.338,80	4.860,00
PREVIDÊNCIA	9.572.590,75	12.266.561,34	14.442.594,50
Pessoal Civil	8.678.312,40	11.407.664,93	14.413.107,11
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	894.278,35	858.896,41	29.487,39
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	8.198,71	8.502,72	29.487,39
Demais Despesas Previdenciárias	886.079,64	850.393,69	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	1.311,98	3.988,11	58.827,67
ADMINISTRAÇÃO	1.311,98	3.988,11	58.827,67
Despesas Correntes	1.311,98	3.988,11	58.827,67
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	10.739.432,77	13.736.441,80	15.174.304,21
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	4.430.613,96	7.055.280,39	6.474.960,61
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	871.714,45	1.092.294,65	264.378,82
Plano Financeiro	871.714,45	1.092.294,65	264.378,82
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	871.714,45	1.092.294,65	264.378,82
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	5.302.328,41	8.147.575,04	9.121.000,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	15.942.362,63	24.042.990,09	29.588.612,79
FONTE: CONTABILIDADE MUNICIPAL			

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.

Os dados acima apresentados tem como base o Anexo V - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO do último bimestre dos exercícios financeiros de 2011, 2012 e 2013.

Já os resultados da avaliação atuarial foram apresentados conforme o Anexo XIII - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores, publicado no RREO do último bimestre dos exercícios de 2013.

Os valores informados na linha "Bens e Direitos do RPPS", correspondem ao saldo das suas disponibilidades financeiras e investimentos, a foram obtidos a partir do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, publicado no Relatório de Gestão Fiscal - RGF.

Município de Carazinho - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
Exercício de 2015

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2013			Saldo 31/12/2013	29.588.612,79
2014	17.203.250,63	14.117.037,35	3.086.213,28	32.674.826,07
2015	16.996.502,34	14.863.703,48	2.132.798,86	34.807.624,93
2016	16.658.915,47	15.473.971,81	1.184.943,66	35.992.568,59
2017	16.223.545,70	15.953.675,27	269.870,43	36.262.439,02
2018	15.733.006,05	16.469.364,02	-736.357,97	35.526.081,05
2019	15.163.994,58	17.083.408,38	-1.919.413,80	33.606.667,25
2020	14.568.215,38	18.133.652,76	-3.565.437,38	30.041.229,87
2021	13.871.767,04	18.600.856,41	-4.729.089,37	25.312.140,50
2022	13.091.148,00	18.827.487,27	-5.736.339,27	19.575.801,23
2023	12.272.511,44	19.306.204,66	-7.033.693,22	12.542.108,01
2024	11.370.251,22	19.464.351,90	-8.094.100,68	4.448.007,33
2025	10.432.396,92	19.594.018,11	-9.161.621,19	-4.713.613,83
2026	9.784.537,61	19.828.838,81	-10.044.301,20	-10.044.301,20
2027	9.425.223,48	20.180.159,22	-10.754.935,74	-10.754.935,74
2028	9.061.472,65	20.347.080,04	-11.285.607,39	-11.285.607,39
2029	8.708.942,08	20.696.267,99	-11.987.325,91	-11.987.325,91
2030	8.364.832,92	21.069.113,71	-12.704.280,79	-12.704.280,79
2031	8.040.664,34	21.524.492,16	-13.483.827,82	-13.483.827,82
2032	7.706.053,79	21.842.774,31	-14.136.720,52	-14.136.720,52
2033	7.423.994,46	22.486.849,43	-15.062.854,97	-15.062.854,97
2034	7.145.696,19	22.477.665,49	-15.331.969,30	-15.331.969,30
2035	6.880.149,21	22.322.361,97	-15.442.212,76	-15.442.212,76
2036	6.610.023,23	22.038.582,22	-15.428.558,99	-15.428.558,99
2037	6.352.349,01	21.926.292,24	-15.573.943,23	-15.573.943,23
2038	6.107.078,46	21.790.582,57	-15.683.504,11	-15.683.504,11
2039	5.864.861,58	21.558.557,06	-15.693.695,48	-15.693.695,48
2040	5.644.236,90	21.380.005,85	-15.735.768,95	-15.735.768,95
2041	5.423.514,08	20.945.120,41	-15.521.606,33	-15.521.606,33
2042	5.207.346,84	20.596.562,46	-15.389.215,62	-15.389.215,62
2043	5.008.931,27	20.305.449,51	-15.296.518,24	-15.296.518,24
2044	4.813.764,90	19.782.426,30	-14.968.661,40	-14.968.661,40
2045	4.26.845,62	19.225.813,14	-18.798.967,52	-18.798.967,52
2046	38.296,67	18.674.450,41	-18.636.153,74	-18.636.153,74
2047	33.662,70	17.954.305,71	-17.920.643,01	-17.920.643,01
2048	30.234,83	17.219.984,80	-17.189.749,97	-17.189.749,97
2049	27.570,27	16.464.901,04	-16.437.330,77	-16.437.330,77
2050	24.366,33	15.699.463,85	-15.675.097,52	-15.675.097,52
2051	22.139,11	14.948.523,49	-14.926.384,38	-14.926.384,38
2052	19.677,67	14.187.670,62	-14.167.992,95	-14.167.992,95
2053	18.395,41	13.440.890,02	-13.422.494,61	-13.422.494,61
2054	17.143,74	12.683.658,23	-12.666.514,49	-12.666.514,49
2055	15.923,97	11.938.891,16	-11.922.967,19	-11.922.967,19
2056	14.739,08	11.208.310,35	-11.193.571,27	-11.193.571,27
2057	13.592,18	10.493.798,84	-10.480.206,66	-10.480.206,66
2058	12.485,86	9.797.238,93	-9.784.753,07	-9.784.753,07

2059	11.423,14	9.120.453,02	-9.109.029,88	-9.109.029,88
2060	10.405,92	8.464.729,66	-8.454.323,74	-8.454.323,74
2061	9.438,11	7.831.530,37	-7.822.092,26	-7.822.092,26
2062	8.522,27	7.222.543,04	-7.214.020,77	-7.214.020,77
2063	7.659,22	6.638.988,43	-6.631.329,21	-6.631.329,21
2064	6.849,85	6.081.951,69	-6.075.101,84	-6.075.101,84
2065	6.093,76	5.552.228,29	-5.546.134,53	-5.546.134,53
2066	5.391,14	5.050.412,59	-5.045.021,45	-5.045.021,45
2067	4.743,31	4.577.060,57	-4.572.317,26	-4.572.317,26
2068	4.150,63	4.132.399,69	-4.128.249,06	-4.128.249,06
2069	3.612,84	3.716.369,30	-3.712.756,46	-3.712.756,46
2070	3.129,13	3.328.721,44	-3.325.592,31	-3.325.592,31
2071	2.698,28	2.968.829,35	-2.966.131,07	-2.966.131,07
2072	2.318,11	2.635.966,68	-2.633.648,57	-2.633.648,57
2073	1.985,04	2.329.223,83	-2.327.238,79	-2.327.238,79
2074	1.694,01	2.047.422,69	-2.045.728,68	-2.045.728,68
2075	1.439,20	1.789.237,52	-1.787.798,32	-1.787.798,32
2076	1.215,31	1.553.316,29	-1.552.100,98	-1.552.100,98
2077	1.018,12	1.338.444,16	-1.337.426,04	-1.337.426,04
2078	843,92	1.143.616,85	-1.142.772,93	-1.142.772,93
2079	689,98	967.974,13	-967.284,15	-967.284,15
2080	555,08	810.800,55	-810.245,47	-810.245,47
2081	438,43	671.552,82	-671.114,39	-671.114,39
2082	339,20	549.638,67	-549.299,47	-549.299,47
2083	256,33	444.359,86	-444.103,53	-444.103,53
2084	188,45	354.802,56	-354.614,11	-354.614,11
2085	134,16	279.791,04	-279.656,88	-279.656,88
2086	92,20	217.981,54	-217.889,34	-217.889,34
2087	61,19	167.953,57	-167.892,38	-167.892,38
2088	40,61	129.407,29	-129.366,68	-129.366,68

Município de Carazinho - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
IPTU/Taxa de Lixo	Isenção Lei nº 113/2007	População de baixa renda e imóveis com avaliação inferior 10.000 URMs	1.242.851,95	1.311.457,38	1.381.095,76	Vide Obsevação abaixo
IPTU/Taxa de Lixo	Desconto Art. 108 Lei nº 110/2008 e Decreto 004/2007	Incentivo a Arrecadação	774.936,86	817.713,37	861.133,95	
Multas e Juros de Mora do IPTU, ISS, Taxas, Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa	Anistia Lei nº 7824/2014	Incentivo na Arrecadação	341.428,75	360.275,62	379.406,25	
Dívida Ativa	Remissão Lei nº 6669/2007	População baixa renda	256.777,82	270.951,96	285.339,50	
ITBI	Isenção Lei nº 3812/1988	População baixa renda estabelecimentos	557.682,67	588.677,79	619.938,58	
Taxa de Licença p/ funcionamento de estabelecimentos IPTU/ISS/Taxa de licença p/ funcionamento de estabelecimentos	Redução Lei nº 183/2014	Estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços	211.831,22	223.524,30	235.393,44	
	Isenção Lei nº 5581/01	Incentivo à instalação de novas empresas	450.753,30	474.688,30	474.688,30	
Taxa de lixo	Isenção Lei nº 110/2006	Escolas Estaduais	44.855,95	44.855,95	44.855,95	
ISS, Taxa de aprovação de projeto/ITBI	Isenção Lei nº 7163/10 e lei nº 7347/11	Programa minha casa minha vida/Nossas cidades	1.680.542,50	1.680.542,50	1.680.542,50	
ISS	Incentivo Lei nº 7566/12	Projetos que atendam a criança e o adolescente no âmbito do Município.	220.440,33	220.440,33	220.440,33	
Projeto de Lei Isenção de taxa de lixo	Isenção	Isenção taxa de lixo de imóveis ocupados pelo Município	7.015,16	7.015,16	7.015,16	
TOTAL			5.789.316,51	6.000.142,66	6.189.847,74	

FONTE: SETOR DE ARRECAÇÃO

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2015 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal

2 - Os valores da renúncia projetados para 2016 e 2017, foram calculados a partir dos valores de 2015, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2016: 5,52%
Inflação para 2017: 5,31%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Conforme os arts. 13, 53 e 55 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2015, a estimativa de renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Assim, não se faz necessária a demonstração de outras medidas de compensação.

Município de Carazinho - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Demonstrativo IX (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2015
Aumento Permanente da Receita	6.358.904,28
Decorrente de Receitas Tributárias	373.292,98
Decorrente de Transferências Correntes	5.985.611,30
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(223.259,47)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	6.135.644,81
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	6.135.644,81
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	(757.323,60)
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	(3.972.741,38)
Relativas a Outras Despesas Correntes	3.215.417,79
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	6.892.968,40

FONTE: CONTABILIDADE MUNICIPAL

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento. Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2015 considerou-se a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes no biênio 2014-2015.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2015, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2014-2015 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão.

Caso necessário, a Margem Líquida de Expansão acima demonstrada, será utilizada, pelo Poder Executivo, como forma de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado em 2015, observado o disposto no art. 17 da LDO.

Município de Carazinho - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2015

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	650.000,00	Abertura de crédito adicional a partir da reserva de contingência	650.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	-		
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	650.000,00	SUBTOTAL	650.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Anecadação	500.000,00	Limitação de empenhos	1.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:	500.000,00		
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	1.000.000,00	SUBTOTAL	1.000.000,00
TOTAL	1.650.000,00	TOTAL	1.650.000,00

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

MUNICÍPIO DE: CARAZINHO - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

ANEXO IV

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

(Art. 45 da LRF)

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES	DATA DE INÍCIO EXECUÇÃO	VALOR DO PROJETO		EXECUÇÃO %			RECURSOS PRIORIZADOS P/2015					
		FONTE DE RECURSO		ATÉ EXERC. ANTERIOR	PREVISTO P/EXERC 2014	A EXECUTAR EM 2015	Projetos em execução		CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO		NOVOS PROJETOS	
		PRÓPRIOS	VINCULADOS				PRÓPRIOS	VINCULADOS	PRÓPRIOS	VINCULADOS	PRÓPRIOS	VINCULADOS
Ruas do Bairro Camaquã	18/04/11	88.006,61	146.950,00	81,44%	18,56%	0,00%						
Obras e Instalações – Rua Gilberto Matioti, Alberto Graeff, Felix Guerra, Negrinho do Pastoreio	22/02/12	85.587,74	394.200,00	82,23%	17,77%	0,00%						
PRÓ TRANSPORTE	27/06/14	1.795.537,75	12.327.984,33	0,00%	62,00%	38,00%	682.304,35	4.684.634,05				
Rua Riachuelo (trechos), Rua Leão XIII (trechos)	18/01/12	131.141,70	196.400,00	100,00%	0,00%	0,00%	0,00	0,00				
Rua Jose Luiz Grandó – 110.000,00	16/02/12	23.504,77	100.000,00	100,00%	0,00%	0,00%	0,00	0,00				
Rua Felix Guerra (trecho Lucia de Brito até Miramar)	14/05/12	39.577,09	98.200,00	66,70%	32,10%	1,20%	474,93	1.178,40				
Rua Humberto Lampert e Trecho da Barão de Antonina	27/06/12	70.647,27	98.200,00	100,00%	0,00%	0,00%	0,00	0,00				
Pavimentação asfáltica nas vias urbanas - Nogueira I	29/04/13	259.353,55	1.482.000,00	88,50%	11,50%	0,00%	0,00	0,00				
Pavimentação asfáltica nas vias urbanas - Nogueira II	02/04/14	60.796,10	493.100,00	0,00%	100,00%	0,00%	0,00	0,00				
Obras e Instalação ACAPEU II	25/06/13	20.809,96	97.500,00	64,03%	35,97%	0,00%	0,00	0,00				
Obras e Instalações -UACC	Previsto p/outubro/14	21.000,00	250.000,00		20,00%	80,00%	16.800,00	200.000,00				

[illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Despesa
PPA - 2015 - 2018
Lei 222 - LDO PARA 2015
Perspectiva: 1(16/05/2014)
Nível: Órgão

Dados da Despesa Órgão	Valores Liquidados				Média dos quatro últimos exercícios	Valores Projetados			
	2011	2012	2013	2014		2015	2016	2017	2018
1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	2.397.285,29	2.485.352,94	2.965.497,91	3.527.645,06	2.843.945,30	4.145.840,00	5.045.800,00	5.382.500,00	0,00
2 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO	5.292.297,59	2.361.277,78	2.185.762,23	2.888.513,97	3.181.962,89	8.704.038,00	4.555.556,00	4.841.856,00	571.747,00
5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO	1.694.915,25	2.009.215,18	1.819.100,82	2.089.239,03	1.903.117,57	5.633.179,00	5.837.744,00	6.175.488,00	1.237.051,00
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2.130.423,91	2.492.632,68	2.994.271,01	3.245.541,81	2.715.717,35	5.503.160,00	3.484.839,00	3.729.003,00	77.915,00
7 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	26.464.084,29	28.891.635,84	30.058.390,88	29.298.622,68	28.678.183,42	37.310.000,00	34.094.300,00	34.164.300,00	2.213.800,00
8 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	6.942.774,30	13.975.285,54	11.231.109,28	8.520.118,53	10.167.321,91	18.402.310,00	22.445.982,00	23.617.722,00	332.640,00
9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	24.443.051,27	31.896.255,64	33.157.454,36	32.179.980,66	30.419.185,48	39.698.648,00	36.867.947,00	38.902.792,00	559.824,00
10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URB. E OBRAS PÚBLICAS	1.189.765,82	1.285.180,05	1.370.637,61	1.460.866,41	1.326.612,47	2.044.797,00	2.248.089,00	2.397.128,00	0,00
11 - SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE URBANA	3.903.953,78	3.046.687,02	3.124.858,06	3.328.290,72	3.350.947,40	4.877.391,00	6.111.922,00	6.478.038,00	537.731,00
12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	2.509.324,92	2.770.907,82	3.392.750,23	3.321.569,52	2.998.638,12	5.087.999,00	4.404.312,00	4.739.317,00	419.426,00
13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	13.325.388,52	12.977.057,36	13.676.254,61	13.912.852,77	13.472.888,32	18.843.498,00	24.816.350,00	26.583.568,00	1.431.965,00
15 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS	0,00	797.780,40	534.466,93	530.683,59	465.732,73	1.102.792,00	1.500.374,00	1.623.879,00	138.087,00
16 - FUNDETEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.748,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00
17 - FUNDESCAR	101.696,61	152.766,63	99.355,59	43.973,73	99.448,14	82.600,00	92.927,00	92.927,00	92.927,00
40 - CAPSEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.430.728,00	6.638.828,00	6.638.828,00	6.638.828,00
50 - PREVICARAZINHO	10.739.432,77	13.736.441,80	15.174.304,21	14.374.709,49	13.506.222,07	26.570.638,00	0,00	0,00	0,00
Totais	115.129.923,17	185.674.366,00	158.147.370,00	165.369.746,00	14.254.341,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015

Órgão : 1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade : 1 - CAMARA MUNICIPAL
Função : 1 - LEGISLATIVA
Subfunção : 31 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa do Governo : 0001 - EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Objetivos : EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Público Alvo :

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2001	CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO E DOS EQUIPAMENTOS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	100	75.000,00	0,00	75.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00

Total da ação para os exercícios 75.000,00 0,00 75.000,00

Ação			Produto	Unidade da Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2002	DIVULGAÇÃO OFICIAL	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	100	220.000,00	0,00	220.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00

Total da ação para os exercícios 220.000,00 0,00 220.000,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2003	CAPACITAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS E SERV	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	100	96.000,00	0,00	96.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00

Total da ação para os exercícios 96.000,00 0,00 96.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2004	RECEPÇÃO A AUTORIDADES E CONVIDADOS.	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015		31.000,00	0,00	31.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							31.000,00	0,00	31.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2005	MANUTENÇÃO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	100	3.388.840,00	0,00	3.388.840,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							3.388.840,00	0,00	3.388.840,00

Órgão : 1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade : 1 - CAMARA MUNICIPAL

Função : 1 - LEGISLATIVA

Subfunção : 31 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa do Governo : 0004 - EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA-TEMÁTICO

Objetivos : EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA TEMÁTICO

Público Alvo :

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: ATENDER A OBRIGAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1003	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	NENHUM	IMÓVEIS ADQUIRIDOS		2015	100	300.000,00	0,00	300.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							300.000,00	0,00	300.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1170	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CÂMARA	NENHUM	OBRA CONSTRUIDA/MANT IDA	2015	100	25.000,00	0,00	25.000,00	
						0,00	0,00	0,00	
						0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios						25.000,00	0,00	25.000,00	

Órgão : 1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade : 1 - CAMARA MUNICIPAL

Função : 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Subfunção : 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Programa do Governo : 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivos : RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Público Alvo : ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES RISCOS E EVENTOS FISCAIS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015		10.000,00	0,00	10.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							10.000,00	0,00	10.000,00

TOTAL DO ORGÃO	Ano	Livres	Vinculados	Total
	2015	4.145.840,00	0,00	4.145.840,00
	2016	0,00	0,00	0,00
	2017	0,00	0,00	0,00
		4.145.840,00	0,00	4.145.840,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

	Ano	Livres	Vinculados	Total
	2015	4.145.840,00	0,00	4.145.840,00
	2016	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	2017	0,00	0,00	0,00
		4.145.840,00	0,00	4.145.840,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015

Órgão : 2 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO
Unidade : 1 - GABINETE DA SECRETARIA
Função : 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo : 0030 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Objetivos : Modernizar e aprimorar a estrutura e os serviços administrativos.
Público Alvo : Contribuintes, servidores, população em geral.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2170	DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015		600.000,00	0,00	600.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00

Total da ação para os exercícios 600.000,00 0,00 600.000,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2172	MANUTENÇÃO GERAL DO GABINETE PREFEITO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015		1.481.436,00	0,00	1.481.436,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00

Total da ação para os exercícios 1.481.436,00 0,00 1.481.436,00

Órgão : 2 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO
Unidade : 2 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
Função : 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo : 0030 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Objetivos : Modernizar e aprimorar a estrutura e os serviços administrativos.
Público Alvo : Contribuintes, servidores, população em geral.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2008	MANUT.EQUIP,MÓVEIS DA JUNTA SERV.MILITAR	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015		111.778,00	0,00	111.778,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							111.778,00	0,00	111.778,00

Órgão : 2 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO

Unidade : 3 - CONTROLE INTERNO

Função : 4 - ADMINISTRACAO

Subfunção : 125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO

Programa do Governo : 0036 - CONTROLE INTERNO

Objetivos : CONTROLE INTERNO

Público Alvo : Poder Executivo, Poder Legislativo, Sociedade de economia mista, Fundações e Autarquias.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2011	MANUTENÇÃO GERAL SETOR CONTROLE INTERNO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015		697.012,00	0,00	697.012,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							697.012,00	0,00	697.012,00

Órgão : 2 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO

Unidade : 4 - DEPTO. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Função : 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO

Programa do Governo : 0562 - APOIO DESENV. DESP. COMUNITÁRIO AMADOR

Objetivos : APOIO DESENV. DESP. COMUNITÁRIO AMADOR

Público Alvo : A todos os desportistas comunitário amador.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1098	AMPL.CONSTR.REFORMAS PRÉDIO ACÁPESU	NENHUM	OBRA CONSTRUÍDA/MANTIDA	Unidade	2015	1000	0,00	100,00	100,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	100,00	100,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1184	REFORMA E AMPLIAÇÃO GINÁSIO UACC	NENHUM	OBRA CONSTRUÍDA	UNIDADE	2015	1000	100,00	100,00	200,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							100,00	100,00	200,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1211	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES	NENHUM	OBRA CONSTRUÍDA		2015	1	16.800,00	200.000,00	216.800,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							16.800,00	200.000,00	216.800,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2010	MANUT.GERAL E EQUIP.SETOR ESPORTES	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1000	442.837,00	0,00	442.837,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							442.837,00	0,00	442.837,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2173	MANUTENÇÃO DE CAMPEONATOS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1000	115.822,00	0,00	115.822,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							115.822,00	0,00	115.822,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2860	CONCESSÃO AUXILIO FINANCEIRO A ENTIDADES	NENHUM	CONVENIO MANTIDO		2015		99.000,00	0,00	99.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							99.000,00	0,00	99.000,00

Órgão : 2 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO

Unidade : 4 - DEPTO. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Função : 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO

Programa do Governo : 0566 - APOIO DESENV DESP COMUNIT AMADOR -TEMATI

Objetivos : Apoiar o desporto amador.

Público Alvo : Desportistas amador comunitário

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: CONSTR/AMPLIAR/REFOR OBRAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1098	AMPL.CONSTR.REFORMAS PRÉDIO ACAPESU	NENHUM	OBRA CONSTRUIDA/MANT IDA	Unidade	2015	1000	25.000,00	0,00	25.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							25.000,00	0,00	25.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015

Órgão : 2 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO
Unidade : 4 - DEPTO. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Função : 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa do Governo : 0567 - APOIO DESV DESP COMUNIT AMAD TEMATICO 2
Objetivos : Reforma e ampliação do Ginásio Copmunitário da UACC.
Público Alvo : Todas as Associações Comunitárias de Bairro de Carazinho.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1184	REFORMA E AMPLIAÇÃO GINASIO UACC	NENHUM	OBRA CONSTRUÍDA	UNIDADE	2015	1000	100,00	0,00	100,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							100,00	0,00	100,00

Órgão : 2 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO
Unidade : 4 - DEPTO. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Função : 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa do Governo : 0568 - APOIO DESV DESP COMUNIT AMAD TEMATICO 1
Objetivos : Construção da pista de SKATE
Público Alvo : Motivar e incentivar o esporte do SKATE juntamente com a sua associação.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: CONSTR/AMPLIAR/REFOR OBRAS PÚBLICAS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: CONSTRUIR/AMPLIAR OBRAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1188	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE	NENHUM	OBRA CONSTRUÍDA		2015	1000	35.000,00	0,00	35.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							35.000,00	0,00	35.000,00

Órgão : 2 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO

Unidade : 5 - DEPTO. MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL

Função : 6 - SEGURANCA PUBLICA

Subfunção : 182 - DEFESA CIVIL

Programa do Governo : 0125 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

Objetivos : ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

Público Alvo : 100 % DA POPULAÇÃO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2269	MANUTENÇÃO DO DEPTO DA DEFESA CIVIL	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1000	22.400,00	0,00	22.400,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							22.400,00	0,00	22.400,00

Órgão : 2 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO

Unidade : 5 - DEPTO. MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL

Função : 16 - HABITACAO

Subfunção : 482 - HABITACAO URBANA

Programa do Governo : 0311 - POLÍTICA HABITACIONAL

Objetivos : POLITICA HABITACIONAL

Público Alvo : ATENDER A DEMANDA HABITACIONAL POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2077	MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1000	359.554,00	200,00	359.754,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							359.554,00	200,00	359.754,00

Órgão : 2 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO

Unidade : 5 - DEPTO. MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL

Função : 16 - HABITACAO

Subfunção : 482 - HABITACAO URBANA

Programa do Governo : 0312 - PROJETOS MELHORIA E APOIO HABITACIONAL

Objetivos : PROJETOS MELHORIA E APOIO HABITACIONAL

Público Alvo : FAMILIAS CARENTES

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1189	PROJETOS SOCIAIS LOTEAMENTO POPULARES	NENHUM	SERVIÇOS REALIZADOS		2015	500	0,00	300,00	300,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	300,00	300,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1212	PROJ SOCIAL COND FLORESTA I	NENHUM	SERVIÇOS REALIZADOS		2015		0,00	6.000,00	6.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	6.000,00	6.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1213	PROJ SOCIAL COND FLORESTA II	NENHUM	SERVIÇOS REALIZADOS		2015		0,00	6.000,00	6.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	6.000,00	6.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1214	PROJ SOCIAL COND ALDEIA DO MINUANO	NENHUM	SERVIÇOS REALIZADOS		2015		0,00	6.000,00	6.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	6.000,00	6.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2162	AQ.MAT.APOIO FAMÍLIAS CARENTES	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1000	27.042,00	148.967,00	176.009,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							27.042,00	148.967,00	176.009,00

Órgão : 2 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO
Unidade : 5 - DEPTO. MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL
Função : 16 - HABITACAO
Subfunção : 482 - HABITACAO URBANA
Programa do Governo : 0313 - FINANCIAMENTO HABITACIONAL
Objetivos : FINANCIAMENTO HABITACIONAL
Público Alvo :

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1087	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	NENHUM	OBRA CONSTRUÍDA		2015	500	0,00	243.075,00	243.075,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	243.075,00	243.075,00

Órgão : 2 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO

Unidade : 5 - DEPTO. MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL

Função : 16 - HABITACAO

Subfunção : 482 - HABITACAO URBANA

Programa do Governo : 0314 - REURBANIZAÇÃO BAIXADA DO CAIC- TEMÁTICO

Objetivos : REURBANIZAR A BAIXADA DO CAIC

Público Alvo : FAMILIAS QUE MORAM EM APP LOCALIZADAS NA BAIXADA DO CAIC.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: REURBANIZAÇÃO BAIXADA DO CAIC

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1207	REURBANIZAÇÃO BAIXADA DO CAIC	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	2015	1	700.000,00	35.500,00	735.500,00	
						0,00	0,00	0,00	
						0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios						700.000,00	35.500,00	735.500,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Órgão : 2 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO
Unidade : 5 - DEPTO. MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL
Função : 16 - HABITACAO
Subfunção : 482 - HABITACAO URBANA
Programa do Governo : 0315 - POLÍTICA HABITACIONAL TEMÁTICA 2
Objetivos : REALIZAR O TRABALHO TÉCNICO SOCIAL
Público Alvo : FAMÍLIAS BAIXA RENDA

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: SERVIÇO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL REALIZA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1208	PROJ SOCIAIS LOTEAM POPULAR ORIENTAL	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	REALIZAR O	2015	1	600,00	0,00	600,00
				TRABALHO			0,00	0,00	0,00
				TÉCNICO			0,00	0,00	0,00
				SOCIAL COM					
				AS FTotal da ação para os exercícios			600,00	0,00	600,00

Órgão : 2 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO
Unidade : 5 - DEPTO. MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL
Função : 16 - HABITACAO
Subfunção : 482 - HABITACAO URBANA
Programa do Governo : 0316 - POLÍTICA HABITACIONAL - TEMÁTICO
Objetivos : CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
Público Alvo : FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1209	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	1	25.500,00	64.285,00	89.785,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							25.500,00	64.285,00	89.785,00

Órgão : 2 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO

Unidade : 5 - DEPTO. MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL

Função : 16 - HABITACAO

Subfunção : 482 - HABITACAO URBANA

Programa do Governo : 0317 - PROJETO SOCIAL LOTEAMENTO POPULAR

Objetivos : Projeto Social Loteamento Minha Casa Minha Vida PSMCMV Residencial FEY

Público Alvo : Famílias Carentes

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1215	PROJ SOCIAL LOT POPULAR RESID FEY	NENHUM	FAMILIAS ATENDIDAS		2015		0,00	6.000,00	6.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	6.000,00	6.000,00

Órgão : 2 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO

Unidade : 5 - DEPTO. MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL

Função : 16 - HABITACAO

Subfunção : 482 - HABITACAO URBANA

Programa do Governo : 0319 - POLITICA HABITACIONAL - TEMÁTICO

Objetivos : Aquisição de Área para construção de novos condomínios habitacionais no Município

Público Alvo : Famílias em condições de vulnerabilidade social.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: **CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS****DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
			Livres	Vinculados					
1083	AQUIS.ÁREA P/REGULARIZ E AMPLIAÇ.FUNDIÁR	NENHUM	OBRA CONSTRUIDA/ADQU IRIDA		2015		1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							1.500.000,00	0,00	1.500.000,00

Órgão : 2 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO

Unidade : 8 - DEPTO DE EVENTOS E TURISMO

Função : 23 - COMERCIO E SERVICOS

Subfunção : 695 - TURISMO

Programa do Governo : 0472 - PROMOÇÃO DO TURISMO

Objetivos : PROMOÇÃO DO TURISMO

Público Alvo : PÚBLICO EM GERAL

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2164	MANUT. E APOIO AOS EVENTOS OFICIAIS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1	1.071.000,00	0,00	1.071.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
					Total da ação para os exercícios		1.071.000,00	0,00	1.071.000,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2306	APOIO ENTIDADES FOMENTO TURISMO	NENHUM	CONVENIO MANTIDO		2015	1	100,00	0,00	100,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							100,00	0,00	100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2819	MANUT.GERAL SETOR TURISMO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1	24.071,00	0,00	24.071,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							24.071,00	0,00	24.071,00

Órgão : 2 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO

Unidade : 9 - PROCURADORIA JURIDICA

Função : 4 - ADMINISTRACAO

Subfunção : 125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO

Programa do Governo : 0030 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

Objetivos : Modernizar e aprimorar a estrutura e os serviços administrativos.

Público Alvo : Contribuintes, servidores, população em geral.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2013	MANUT.GERAL PROCURADORIA JURIDICA	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1	567.251,00	0,00	567.251,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							567.251,00	0,00	567.251,00

Órgão : 2 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO

Unidade : 10 - PROCON

Função : 14 - DIREITOS DA CIDADANIA

Subfunção : 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS

Programa do Governo : 0292 - DEFESA DO CONSUMIDOR

Objetivos : DEFESA DO CONSUMIDOR

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICIPIO EM GERAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2123	MANUTENÇÃO DO PROCON	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	2015	1	65.108,00	0,00	65.108,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							65.108,00	0,00	65.108,00

TOTAL DO ORGÃO	Ano	Livres	Vinculados	Total
	2015	7.987.511,00	716.527,00	8.704.038,00
	2016	0,00	0,00	0,00
	2017	0,00	0,00	0,00
	2018	0,00	0,00	0,00
		7.987.511,00	716.527,00	8.704.038,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

	Ano	Livres	Vinculados	Total
TOTAL GERAL	2015	7.987.511,00	716.527,00	8.704.038,00
	2016	0,00	0,00	0,00
	2017	0,00	0,00	0,00
	2018	0,00	0,00	0,00
		7.987.511,00	716.527,00	8.704.038,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Órgão : 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 1 - GABINETE DA SECRETARIA
Função : 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa do Governo : 0005 - SUPERV E COORD ADMINISTRATIVA TEMÁTICO
Objetivos : CONSTRUÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO
Público Alvo : COMUNIDADE EM GERAL, SERVIDORES, CONTRIBUINTES

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO CENTRO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1171	CONSTRUÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO	NENHUM	OBRA CONSTRUIDA/ADQUIRIDA	Unidade	2015	1	1.500.300,00	0,00	1.500.300,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							1.500.300,00	0,00	1.500.300,00

Órgão : 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 1 - GABINETE DA SECRETARIA
Função : 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa do Governo : 0024 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
Objetivos : SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
Público Alvo : SERVIDORES, CONTRIBUINTES E COMUNIDADE EM GERAL

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: ATENDER OS SERV. DE SUPORTE DO MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2014	MANUT.GERAL GABINETE SEC.ADMINISTRAÇÃO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	1	1.330.250,00	0,00	1.330.250,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							1.330.250,00	0,00	1.330.250,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2089	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	1	193.844,00	1.234.801,00	1.428.645,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							193.844,00	1.234.801,00	1.428.645,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2828	CONSERVAÇÃO/REFORMA PRÉDIO PREFEITURA	NENHUM	OBRA CONSTRUIDA/MANT IDA	Unidade	2015	1	70.304,00	0,00	70.304,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							70.304,00	0,00	70.304,00

Órgão : 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Unidade : 2 - SETOR PESSOAL
Função : 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo : 0027 - SUPERV.COORD.RH NA ADMINISTR.PÚBLICA
Objetivos : SUPERV.COORD.RH NA ADMINISTR.PÚBLICA
Público Alvo :

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2015	MANUTENÇÃO SETOR DE PESSOAL	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1	592.625,00	0,00	592.625,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							592.625,00	0,00	592.625,00

Órgão : 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 3 - ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

Função : 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa do Governo : 0025 - DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOGRAFIA

Objetivos : DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOGRAFIA

Público Alvo :

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2016	MANUTENÇÃO SETOR ARQUIVO PÚBLICO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	1	63.662,00	0,00	63.662,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							63.662,00	0,00	63.662,00

Órgão : 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 4 - COZINHA CENTRAL

Função : 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa do Governo : 0024 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivos : SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Público Alvo : SERVIDORES, CONTRIBUINTES E COMUNIDADE EM GERAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: ATENDER OS SERV. DE SUPORTE DO MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2017	MANUT.SETOR COZINHA CENTRAL	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1	192.141,00	0,00	192.141,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							192.141,00	0,00	192.141,00

Órgão : 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 5 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Função : 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção : 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa do Governo : 0039 - INFORMÁTICA

Objetivos : INFORMÁTICA

Público Alvo :

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2018	AQUIS.SOFTWARES E IMPL.BANCO DE DADOS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1	160.000,00	0,00	160.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							160.000,00	0,00	160.000,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2178	MANUTENÇÃO SETOR CPD	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	2015	1	295.252,00	0,00	295.252,00	
						0,00	0,00	0,00	
						0,00	0,00	0,00	
						0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios						295.252,00	0,00	295.252,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

	Ano	Livres	Vinculados	Total
TOTAL DO ORGÃO	2015	4.398.378,00	1.234.801,00	5.633.179,00
	2016	0,00	0,00	0,00
	2017	0,00	0,00	0,00
	2018	0,00	0,00	0,00
		4.398.378,00	1.234.801,00	5.633.179,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

	Ano	Livres	Vinculados	Total
TOTAL GERAL	2015	4.398.378,00	1.234.801,00	5.633.179,00
	2016	0,00	0,00	0,00
	2017	0,00	0,00	0,00
	2018	0,00	0,00	0,00
		4.398.378,00	1.234.801,00	5.633.179,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015

Órgão : 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade : 1 - GABINETE DA SECRETARIA
Função : 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo : 0030 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Objetivos : Modernizar e aprimorar a estrutura e os serviços administrativos.
Público Alvo : Contribuintes, servidores, população em geral.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2019	MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA FAZENDA	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015		460.470,00	0,00	460.470,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
					Total da ação para os exercícios		460.470,00	0,00	460.470,00

Órgão : 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade : 2 - SETOR DE TESOUREARIA
Função : 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo : 0030 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Objetivos : Modernizar e aprimorar a estrutura e os serviços administrativos.
Público Alvo : Contribuintes, servidores, população em geral.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2020	MANUTENÇÃO GERAL SETOR TESOUREARIA	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	295000	398.947,00	0,00	398.947,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
					Total da ação para os exercícios		398.947,00	0,00	398.947,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015

Órgão : 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade : 3 - SETOR DE ARRECAÇÃO E CADASTRO
Função : 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS
Programa do Governo : 0044 - ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
Objetivos : Modernizar e aprimorar os serviços de arrecadação e fiscalização tributária.
Público Alvo : Contribuintes em Geral e Servidores na área de Atuação da Receita Municipal

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2021	MANUT.GERAL SETOR ARRECAÇÃO/CADASTRO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1	684.774,00	1.647.002,00	2.331.776,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							684.774,00	1.647.002,00	2.331.776,00

Órgão : 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade : 4 - SETOR DE CONTABILIDADE
Função : 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Programa do Governo : 0036 - CONTROLE INTERNO
Objetivos : CONTROLE INTERNO
Público Alvo : Poder Executivo, Poder Legislativo, Sociedade de economia mista, Fundações e Autarquias.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2179	MANUT. SETOR CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1	855.922,00	0,00	855.922,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							855.922,00	0,00	855.922,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Órgão : 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade : 5 - SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Função : 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa do Governo : 0032 - ADMINISTRAÇÃO REC.FINANC.MUNICÍPIO
Objetivos : ADMINISTRAÇÃO REC.FINANC.MUNICÍPIO
Público Alvo :

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2022	MANUT.GERAL SETOR LICITAÇÕES/COMPRAS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1	380.653,00	0,00	380.653,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							380.653,00	- 0,00	380.653,00

Órgão : 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade : 6 - SETOR DE FISCALIZAÇÃO
Função : 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa do Governo : 0044 - ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
Objetivos : Modernizar e aprimorar os serviços de arrecadação e fiscalização tributária.
Público Alvo : Contribuintes em Geral e Servidores na área de Atuação da Receita Municipal

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2023	MANUTENÇÃO GERAL SETOR FISCALIZAÇÃO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1	1.460.110,00	48.600,00	1.508.710,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							1.460.110,00	48.600,00	1.508.710,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2087	PROGRAMA NOTA FISCAL GAUCHA	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	1	37.700,00	0,00	37.700,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							37.700,00	0,00	37.700,00

Órgão : 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade : 7 - SETOR DO PATRIMÔNIO

Função : 4 - ADMINISTRACAO

Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa do Governo : 0003 - CONTROLE PATRIMONIAL

Objetivos :

Público Alvo :

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2863	MANUTENÇÃO GERAL SETOR PATRIMÔNIO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015		28.982,00	0,00	28.982,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							28.982,00	0,00	28.982,00

TOTAL DO ORGÃO	Ano	Livres	Vinculados	Total
	2015	4.307.558,00	1.695.602,00	6.003.160,00
	2016	0,00	0,00	0,00
	2017	0,00	0,00	0,00
	2018	0,00	0,00	0,00
		4.307.558,00	1.695.602,00	6.003.160,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

	Ano	Livres	Vinculados	Total
TOTAL GERAL	2015	4.307.558,00	1.695.602,00	6.003.160,00
	2016	0,00	0,00	0,00
	2017	0,00	0,00	0,00
	2018	0,00	0,00	0,00
		4.307.558,00	1.695.602,00	6.003.160,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015**Órgão** : 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade** : 20 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**Função** : 12 - EDUCACAO**Subfunção** : 122 - ADMINISTRACAO GERAL**Programa do Governo** : 0212 - GESTÃO E MANUT. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Objetivos** : Programa de Gestão, Apoio e Manutenção dos Serviços ao Estado nas Áreas de Educação e Cultura.**Público Alvo** : Servidores da Secretaria**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2168	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	2015	1	0,00	4.450.000,00	4.450.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	4.450.000,00	4.450.000,00

Órgão : 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade** : 20 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**Função** : 12 - EDUCACAO**Subfunção** : 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO**Programa do Governo** : 0210 - EDUCAÇÃO BÁSICA - TEMÁTICO**Objetivos** : Elevar o atendimento escolar, por meio da ampliação e reestruturação da rede física, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados.

Promover a valorização dos profissionais do magisterio, apoiando e estimulando a formação continuada, a alteração e execução do plano de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à integridade e as relações democráticas de trabalho.

Fortalecer a gestão escolar e assegurar recursos necessários para o desenvolvimento das diferentes linguagens do ensino e da aprendizagem.

Facilitar o acesso e permanência do educando com a implementação de ações suplementares ao ensino em colaboração com os entes federados.

Garantir o acesso de todas as crianças e adolescentes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação ao sistema educacional.

Instrumentalizar as escolas municipais com recursos tecnológicos que qualifiquem o processo de ensino e aprendizagem, fortalecendo a gestão pedagógica.

Público Alvo : Estudantes, professores e comunidade escolar**Nome do indicador estabelecido no plano plurianual:** NAO INFORMADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: ALUNOS DE EMEIS EM TURNO INTEGRAL

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: TAXA DE ATENDIMENTO CRIANÇAS 4 A 5 ANOS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: ALUNOS ALFABETIZADOS NO 2º ANO DO EF

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: TAXA DE EVASÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: PROFESSORES DO QUADRO PROMOVIDOS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: ALUNOS DE EMEFS EM TURNO INTEGRAL

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: META DO IDEB CICLO II

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: TAXA DE ATENDIMENTO CRIANÇAS 0 A 3 ANOS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: META DO IDEB CICLO I

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: TAXA DE REPETÊNCIA ESCOLAR

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: CRIANÇAS CADASTRADAS SEM VAGA EM EMEIS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2054	MANUT. DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	NENHUM	REFEIÇÕES SERVIDAS	Milhares	2015	2500	430.000,00	570.000,00	1.000.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							430.000,00	570.000,00	1.000.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Órgão	: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	: 20 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	: 12 - EDUCACAO
Subfunção	: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa do Governo	: 0210 - EDUCAÇÃO BÁSICA - TEMÁTICO
Objetivos	Elevar o atendimento escolar, por meio da ampliação e reestruturação da rede física, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados. Promover a valorização dos profissionais do magistério, apoiando e estimulando a formação continuada, a alteração e execução do plano de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à integridade e as relações democráticas de trabalho. Fortalecer a gestão escolar e assegurar recursos necessários para o desenvolvimento das diferentes linguagens do ensino e da aprendizagem. Facilitar o acesso e permanência do educando com a implementação de ações suplementares ao ensino em colaboração com os entes federados. Garantir o acesso de todas as crianças e adolescentes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação ao sistema educacional. Instrumentalizar as escolas municipais com recursos tecnológicos que qualifiquem o processo de ensino e aprendizagem, fortalecendo a gestão pedagógica.
Público Alvo	: Estudantes, professores e comunidade escolar

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	NAO INFORMADO
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	ALUNOS DE EMEIS EM TURNO INTEGRAL
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	TAXA DE ATENDIMENTO CRIANÇAS 4 A 5 ANOS
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	ALUNOS ALFABETIZADOS NO 2º ANO DO EF
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	TAXA DE EVASÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	PROFESSORES DO QUADRO PROMOVIDOS
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	ALUNOS DE EMEFS EM TURNO INTEGRAL
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	META DO IDEB CICLO II
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	TAXA DE ATENDIMENTO CRIANÇAS 0 A 3 ANOS
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	META DO IDEB CICLO I
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	TAXA DE REPETÊNCIA ESCOLAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: CRIANÇAS CADASTRADAS SEM VAGA EM EMEIS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1203	REFORMAS E READEQUAÇÕES DAS EMEFS	NENHUM	ESCOLA REFORMADA/READ EQUADA		2015	50	0,00	50.000,00	50.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	50.000,00	50.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2033	QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS EMEFS	NENHUM	PROFISSIONAL QUALIFICADO	Percentual	2015	90	0,00	15.000,00	15.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	15.000,00	15.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2034	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EMEFS	NENHUM	ESCOLA MANTIDA	Unidade	2015	14	0,00	3.820.000,00	3.820.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	3.820.000,00	3.820.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2036	MANUT.DO SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR	NENHUM	ALUNO ATENDIDO		2015	510	0,00	1.110.000,00	1.110.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	1.110.000,00	1.110.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2401	REMUN DOS PROF MAGISTÉRIO EMEFS	NENHUM	FUNDEB APLICADO (ART. 22, LEI 11.494/07)	Percentual	2015	62	0,00	13.225.000,00	13.225.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	13.225.000,00	13.225.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2409	MANTER E IMPLEMENTAR OFICINAS	NENHUM	OFICINAS TEMÁTICAS		2015	5	720.000,00	0,00	720.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							720.000,00	0,00	720.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2410	MANUT. CONV. ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR	NENHUM	ALUNO ATENDIDO		2015	245	0,00	535.000,00	535.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	535.000,00	535.000,00

Órgão : 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 20 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO

Subfunção : 362 - ENSINO MEDIO

Programa do Governo : 0210 - EDUCAÇÃO BÁSICA - TEMÁTICO

Objetivos : Elevar o atendimento escolar, por meio da ampliação e reestruturação da rede física, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados.

Promover a valorização dos profissionais do magisterio, apoiando e estimulando a formação continuada, a alteração e execução do plano de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à integridade e as relações democráticas de trabalho.

Fortalecer a gestão escolar e assegurar recursos necessários para o desenvolvimento das diferentes linguagens do ensino e da aprendizagem.

Facilitar o acesso e permanência do educando com a implementação de ações suplementares ao ensino em colaboração com os entes federados.

Garantir o acesso de todas as crianças e adolescentes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação ao sistema educacional.

Instrumentalizar as escolas municipais com recursos tecnológicos que qualifiquem o processo de ensino e aprendizagem, fortalecendo a gestão pedagógica.

Público Alvo : Estudantes, professores e comunidade escolar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual:	NAO INFORMADO
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual:	ALUNOS DE EMEIS EM TURNO INTEGRAL
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual:	TAXA DE ATENDIMENTO CRIANÇAS 4 A 5 ANOS
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual:	ALUNOS ALFABETIZADOS NO 2º ANO DO EF
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual:	TAXA DE EVASÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual:	PROFESSORES DO QUADRO PROMOVIDOS
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual:	ALUNOS DE EMEFS EM TURNO INTEGRAL
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual:	META DO IDEB CICLO II
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual:	TAXA DE ATENDIMENTO CRIANÇAS 0 A 3 ANOS
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual:	META DO IDEB CICLO I
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual:	TAXA DE REPETÊNCIA ESCOLAR
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual:	CRIANÇAS CADASTRADAS SEM VAGA EM EMEIS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2410	MANUT. CONV. ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR	NENHUM	ALUNO ATENDIDO		2015	245	0,00	215.000,00	215.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	215.000,00	215.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015

Órgão : 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade : 20 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO****Função : 12 - EDUCACAO****Subfunção : 364 - ENSINO SUPERIOR****Programa do Governo : 0213 - EDUCAÇÃO SUPERIOR****Objetivos :** Executar os recursos transferidos através da Lei Estadual nº 14.307/2013**Público Alvo :** Estudantes de baixa renda que utilizam transporte intermunicipal em deslocamento à instituição de ensino.**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2429	PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL	NENHUM	ALUNO ATENDIDO	UNIDADE	2015	165	0,00	130.000,00	130.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	130.000,00	130.000,00

Órgão : 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade : 20 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO****Função : 12 - EDUCACAO****Subfunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL****Programa do Governo : 0210 - EDUCAÇÃO BÁSICA - TEMÁTICO****Objetivos :** Elevar o atendimento escolar, por meio da ampliação e reestruturação da rede física, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados.

Promover a valorização dos profissionais do magisterio, apoiando e estimulando a formação continuada, a alteração e execução do plano de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à integridade e as relações democráticas de trabalho.

Fortalecer a gestão escolar e assegurar recursos necessários para o desenvolvimento das diferentes linguagens do ensino e da aprendizagem.

Facilitar o acesso e permanência do educando com a implementação de ações suplementares ao ensino em colaboração com os entes federados.

Garantir o acesso de todas as crianças e adolescentes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação ao sistema educacional.

Instrumentalizar as escolas municipais com recursos tecnológicos que qualifiquem o processo de ensino e aprendizagem, fortalecendo a gestão pedagógica.

Público Alvo : Estudantes, professores e comunidade escolar**Nome do indicador estabelecido no plano plurianual:** NAO INFORMADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	ALUNOS DE EMEIS EM TURNO INTEGRAL
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	TAXA DE ATENDIMENTO CRIANÇAS 4 A 5 ANOS
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	ALUNOS ALFABETIZADOS NO 2º ANO DO EF
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	TAXA DE EVASÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	PROFESSORES DO QUADRO PROMOVIDOS
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	ALUNOS DE EMEFS EM TURNO INTEGRAL
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	META DO IDEB CICLO II
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	TAXA DE ATENDIMENTO CRIANÇAS 0 A 3 ANOS
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	META DO IDEB CICLO I
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	TAXA DE REPETÊNCIA ESCOLAR
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	CRIANÇAS CADASTRADAS SEM VAGA EM EMEIS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1200	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL	NENHUM	ESCOLA CONSTRUÍDA/ AMPLIADA		2015	1	0,00	10.000,00	10.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	10.000,00	10.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto prevlsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1201	AMPLIAÇÃO ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NENHUM	ESCOLA CONSTRUÍDA/ AMPLIADA		2015	2	0,00	100.000,00	100.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	100.000,00	100.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1202	REFORMAS E READEQUAÇÕES DAS EMEIS	NENHUM	ESCOLA REFORMADA/READ EQUADA		2015	50	0,00	50.000,00	50.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	50.000,00	50.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2031	QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS EMEIS	NENHUM	PROFISSIONAL QUALIFICADO	Percentual	2015	90	0,00	15.000,00	15.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	15.000,00	15.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto prevlsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Fisica	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2400	REMUN DOS PROF MAGISTÉRIO EMEIS	NENHUM	FUNDEB APLICADO (ART. 22, LEI 11.494/07)	Percentual	2015	22	0,00	5.110.000,00	5.110.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	5.110.000,00	5.110.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2404	CONV. ENTIDADES P/OFERTA DE VAGAS CRECHE	NENHUM	CONVENIO MANTIDO	Unidade	2015	4	0,00	150.000,00	150.000,00
Total da ação para os exercícios							0,00	150.000,00	150.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2844	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EMEIS	NENHUM	ESCOLA MANTIDA	Unidade	2015	14	0,00	3.735.000,00	3.735.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	3.735.000,00	3.735.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Órgão	: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	: 20 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção	: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa do Governo	: 0210 - EDUCAÇÃO BÁSICA - TEMÁTICO
Objetivos	Elevar o atendimento escolar, por meio da ampliação e reestruturação da rede física, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados. Promover a valorização dos profissionais do magistério, apoiando e estimulando a formação continuada, a alteração e execução do plano de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à integridade e as relações democráticas de trabalho. Fortalecer a gestão escolar e assegurar recursos necessários para o desenvolvimento das diferentes linguagens do ensino e da aprendizagem. Facilitar o acesso e permanência do educando com a implementação de ações suplementares ao ensino em colaboração com os entes federados. Garantir o acesso de todas as crianças e adolescentes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação ao sistema educacional. Instrumentalizar as escolas municipais com recursos tecnológicos que qualifiquem o processo de ensino e aprendizagem, fortalecendo a gestão pedagógica.
Público Alvo	: Estudantes, professores e comunidade escolar
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	NAO INFORMADO
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	ALUNOS DE EMEIS EM TURNO INTEGRAL
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	TAXA DE ATENDIMENTO CRIANÇAS 4 A 5 ANOS
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	ALUNOS ALFABETIZADOS NO 2º ANO DO EF
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	TAXA DE EVASÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	PROFESSORES DO QUADRO PROMOVIDOS
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	ALUNOS DE EMEFS EM TURNO INTEGRAL
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	META DO IDEB CICLO II
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	TAXA DE ATENDIMENTO CRIANÇAS 0 A 3 ANOS
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	META DO IDEB CICLO I
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	TAXA DE REPETÊNCIA ESCOLAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: CRIANÇAS CADASTRADAS SEM VAGA EM EMEIS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o execicio		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2406	MANUTENÇÃO DO CEME	NENHUM	CENTRO MANTIDO		2015	1	0,00	685.000,00	685.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercicios							0,00	685.000,00	685.000,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2407	CONV. ESCOLA LAÇOS DE TERNURA - APAE	NENHUM	CONVENIO MANTIDO		2015	1	80.000,00	335.000,00	415.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							80.000,00	335.000,00	415.000,00

Órgão : 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 21 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função : 13 - CULTURA

Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa do Governo : 0212 - GESTÃO E MANUT. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Objetivos : Programa de Gestão, Apoio e Manutenção dos Serviços ao Estado nas Áreas de Educação e Cultura.

Público Alvo : Servidores da Secretaria

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2057	MANUT.ATIVIDADES DEPTO.CULTURA	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	1	45.000,00	0,00	45.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
					Total da ação para os exercícios		45.000,00	0,00	45.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015

Órgão	: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	: 21 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função	: 13 - CULTURA
Subfunção	: 391 - PATRIMONIO HIST ARTISTICO E ARQUEOLOGICO
Programa do Governo	: 0211 - CULTURA - TEMÁTICO
Objetivos	: Formular e desenvolver política pública de cultura com participação social e articulação intersetorial e federativa. Promover a economia criativa para o desenvolvimento econômico e sociocultural sustentável de projetos e ações culturais do município. Implantar e gerir novos espaços destinados a atividades culturais. Promover o direito à memória dos cidadãos carazinhenses, preservando, ampliando e difundindo os acervos museológicos, bibliográficos, documentais, arquivísticos e arquitetônicos, apoiando a modernização e expansão das unidades e serviços. Promover o acesso ao livro e à leitura.
Público Alvo	: Todos municípios

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	PROPORÇÃO DOS GASTOS EM CULTURA S/ TOTAL
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	PESSOAS ENVOLVIDAS EM ATIVIDADES CULTURA
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	OFERTA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1217	AQUISIÇÃO IMÓVEL MUSEU OLIVIO OTTO	NENHUM	IMÓVEIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2015	1	600.000,00	0,00	600.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							600.000,00	0,00	600.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2060	MANUT. DAS ATIVIDADES- MUSEU OLIVIO OTTO	NENHUM	VISITANTES		2015	6300	665.000,00	0,00	665.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							665.000,00	0,00	665.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015

Órgão : 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade** : 21 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**Função** : 13 - CULTURA**Subfunção** : 392 - DIFUSÃO CULTURAL**Programa do Governo** : 0211 - CULTURA - TEMÁTICO

Objetivos : Formular e desenvolver política pública de cultura com participação social e articulação intersetorial e federativa.
Promover a economia criativa para o desenvolvimento econômico e sociocultural sustentável de projetos e ações culturais do município.
Implantar e gerir novos espaços destinados a atividades culturais.
Promover o direito à memória dos cidadãos carazinhenses, preservando, ampliando e difundindo os acervos museológicos, bibliográficos, documentais, arquivísticos e arquitetônicos, apoiando a modernização e expansão das unidades e serviços.
Promover o acesso ao livro e à leitura.

Público Alvo : Todos municípios**Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:** PROPORÇÃO DOS GASTOS EM CULTURA S/ TOTAL**Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:** PESSOAS ENVOLVIDAS EM ATIVIDADES CULTURA**Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:** OFERTA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2056	MANUT.CONSELHO MUNIC.DE CULTURA	NENHUM	CONSELHO MANTIDO	Unidade	2015	1	5.000,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00

				Total da ação para os exercícios		5.000,00	0,00	5.000,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2058	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	NENHUM	LIVROS RETIRADOS		2015	5250	340.000,00	0,00	340.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							340.000,00	0,00	340.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2408	PROMOVER EVENTOS CULTURAIS	NENHUM	EVENTOS REALIZADOS	Unidade	2015	5	15.000,00	0,00	15.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							15.000,00	0,00	15.000,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2852	AUXILIO FINANCEIRO ENTIDADES CULTURAIS	NENHUM	EDITAIS PUBLICADOS	Unidade	2015	5	100.000,00	0,00	100.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							100.000,00	0,00	100.000,00

TOTAL DO ORGÃO	Ano	Livres	Vinculados	Total
	2015	3.000.000,00	34.310.000,00	37.310.000,00
	2016	0,00	0,00	0,00
	2017	0,00	0,00	0,00
	2018	0,00	0,00	0,00
		3.000.000,00	34.310.000,00	37.310.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

	Ano	Livres	Vinculados	Total
	2015	3.000.000,00	34.310.000,00	37.310.000,00
	2016	0,00	0,00	0,00
	2017	0,00	0,00	0,00
	2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		3.000.000,00	34.310.000,00	37.310.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015

Órgão : 8 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade : 1 - GABINETE DA SECRETARIA
Função : 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo : 0030 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL
Objetivos : Modernizar e aprimorar a estrutura e os serviços administrativos.
Público Alvo : Contribuintes, servidores, população em geral.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2066	MANUTENÇÃO GERAL GABINETE SEC.OBRAS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	100	1.685.502,00	0,00	1.685.502,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							1.685.502,00	0,00	1.685.502,00

Órgão : 8 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade : 2 - SETOR DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA
Função : 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
Programa do Governo : 0022 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
Objetivos : PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
Público Alvo : Atender os serviços de suporte do município.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2067	MANUT. GERAL SETOR ENGENHARIA/TOPOGRAFIA	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	100	39.723,00	0,00	39.723,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							39.723,00	0,00	39.723,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Órgão : 8 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade : 3 - ALMOXARIFADO, OFICINA E TRANSPORTES
Função : 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo : 0030 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Objetivos : Modernizar e aprimorar a estrutura e os serviços administrativos.
Público Alvo : Contribuintes, servidores, população em geral.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2068	MANUT.SETOR ALMOXARIFADO,OFICINA,TRANSP.	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	100	737.598,00	0,00	737.598,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							737.598,00	0,00	737.598,00

Órgão : 8 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade : 4 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS
Função : 15 - URBANISMO
Subfunção : 452 - SERVICOS URBANOS
Programa do Governo : 0302 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA
Objetivos : MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA
Público Alvo : Manutenção, Conservação e Ampliação em Geral.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: MANUT./CONSERV. E AMPLIAÇÃO EM GERAL

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: CONSTRUIR E CONSERVAR CELULA ATERRO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: CONSTRUIR/AMPLIAR OBRAS PUBLICAS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: CONSERVAR E RESTAURAR INSTALAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2107	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	100	211.355,00	4.055.119,00	4.266.474,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							211.355,00	4.055.119,00	4.266.474,00

Órgão : 8 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade : 4 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS
Função : 26 - TRANSPORTE
Subfunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa do Governo : 0536 - CONSTRUÇÃO, REST. E CONSERVAÇÃO RODOVIAS
Objetivos : CONSTRUÇÃO, REST. E CONSERVAÇÃO RODOVIAS
Público Alvo : Adquirir equipamentos, material e serviços para conservação e construção de vias públicas urbanas

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2069	MANUTENÇÃO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	100	3.154.998,00	133,00	3.155.131,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							3.154.998,00	133,00	3.155.131,00

Órgão : 8 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade : 4 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS
Função : 26 - TRANSPORTE
Subfunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa do Governo : 0624 - CONTR.RESTAUER CONSERV RODOVIAS TEM 2
Objetivos : Proteger das intempéries do tempo e segurança do equipamento.
Público Alvo : Maquinários em geral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1216	CONSTR / AMPLIAÇÃO / REFORMA PAVILHÕES	NENHUM	OBRA CONSTRUÍDA		2015		1.000,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							1.000,00	0,00	1.000,00

Órgão : 8 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade : 5 - VIAS PÚBLICAS URBANAS E INTERIOR

Função : 26 - TRANSPORTE

Subfunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa do Governo : 0534 - CONST., REST. E CONS. RODOVIAS-TEMÁTICO

Objetivos : Construção, Restauração e Conservação de Rodovias.

Público Alvo : Adquirir equipamentos, material e serviços para conservação e construção de vias públicas urbanas

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: ADQUIRIR EQUIP.CONSERV.VIAS PUB.VIC.UR

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1053	OBRAS PAVIMENTAÇÃO VIAS PÚBLICAS URBANAS	NENHUM	OBRA CONSTRUÍDA	Unidade	2015	1000	1.277.622,00	440,00	1.278.062,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							1.277.622,00	440,00	1.278.062,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Órgão : 8 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade : 5 - VIAS PÚBLICAS URBANAS E INTERIOR
Função : 26 - TRANSPORTE
Subfunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa do Governo : 0536 - CONSTRUÇÃO, REST. E CONSERVAÇÃO RODOVIAS
Objetivos : CONSTRUÇÃO, REST. E CONSERVAÇÃO RODOVIAS
Público Alvo : Adquirir equipamentos, material e serviços para conservação e construção de vias públicas urbanas

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1182	QUALIFICAÇÃO DE VIAS URB - PAC II	NENHUM	OBRA CONSTRUÍDA	unidade	2015	100	300.000,00	2.000.000,00	2.300.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							300.000,00	2.000.000,00	2.300.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2151	MAN.SETOR VIAS PÚBLICAS URBANAS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	100	631.420,00	0,00	631.420,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							631.420,00	0,00	631.420,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2247	PEDREIRA MUNICIPAL/ USINA ASFALTO	NENHUM	NENHUM		2015	100	79.096,00	0,00	79.096,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							79.096,00	0,00	79.096,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Órgão : 8 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade : 6 - PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS
Função : 15 - URBANISMO
Subfunção : 451 - INFRAESTRUTURA URBANA
Programa do Governo : 0302 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA
Objetivos : MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA
Público Alvo : Manutenção, Conservação e Ampliação em Geral.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: MANUT./CONSERV. E AMPLIAÇÃO EM GERAL

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: CONSTRUIR E CONSERVAR CELULA ATERRO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: CONSTRUIR/AMPLIAR OBRAS PÚBLICAS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: CONSERVAR E RESTAURAR INSTALAÇÕES

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2071	MAN.SETOR PRAÇAS,PARQUES,JARDINS,CANTEIR	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	100	154.372,00	0,00	154.372,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							154.372,00	0,00	154.372,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2831	MANUT.INFRA-ESTR.CEMITÉRIO PÚBLICO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	100	54.670,00	0,00	54.670,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							54.670,00	0,00	54.670,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Órgão : 8 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade : 7 - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
Função : 15 - URBANISMO
Subfunção : 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa do Governo : 0302 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA
Objetivos : MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA
Público Alvo : Manutenção, Conservação e Ampliação em Geral.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: MANUT./CONSERV. E AMPLIAÇÃO EM GERAL

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: CONSTRUIR E CONSERVAR CELULA ATERRO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: CONSTRUIR/AMPLIAR OBRAS PÚBLICAS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: CONSERVAR E RESTAURAR INSTALAÇÕES

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medlida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercicio		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2072	MANUTENÇÃO SETOR LIMPEZA PÚBLICA	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	100	2.884.162,00	240.000,00	3.124.162,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercicios							2.884.162,00	240.000,00	3.124.162,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercicio		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2854	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	100	1.000,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercicios							1.000,00	0,00	1.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Órgão : 8 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade : 7 - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
Função : 15 - URBANISMO
Subfunção : 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa do Governo : 0303 - MELHOR INFRA ESTRUTURA URBANA-TEMÁTICO
Objetivos : Construir Celula no Aterro Sanitário
Público Alvo : Atender a demanda dos resíduos sólidos, coleta seletiva e orgânica dos municipais.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: CONSTRUIR E CONSERVAR CELULA ATERRO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1058	CONSTR CÉLULA ATER SANIT/PAV TRIAG RESI	NENHUM	OBRA CONSTRUÍDA	Unidade	2015	100	700.100,00	194.000,00	894.100,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							700.100,00	194.000,00	894.100,00

TOTAL DO ORGÃO	Ano	Livres	Vinculados	Total
	2015	11.912.618,00	6.489.692,00	18.402.310,00
	2016	0,00	0,00	0,00
	2017	0,00	0,00	0,00
	2018	0,00	0,00	0,00
		11.912.618,00	6.489.692,00	18.402.310,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Órgão : 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa do Governo : 0171 - ASSISTÊNCIA TERAPEÚTICA
Objetivos : ASSISTÊNCIA TERAPEÚTICA
Público Alvo : Oferecer atendimento aos dependentes Químicos

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2236	MANUTENÇÃO GERAL DO COMEN	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	101	0,00	10.120,00	10.120,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	10.120,00	10.120,00

Órgão : 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa do Governo : 0174 - ADMINISTRAÇÃO SECR. E FUNDO DA SAÚDE
Objetivos : ADMINISTRAÇÃO SECR. E FUNDO DA SAÚDE
Público Alvo : ADMINISTRAÇÃO SECR. E FUNDO DA SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2110	CELEBRAÇÃO CONV.ONGS S/ FINS LUCRATIVO.	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1	0,00	132.000,00	132.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	132.000,00	132.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2112	MANUTENÇÃO GERAL ATIVIDADES DO GABINETE	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1	0,00	1.735.957,00	1.735.957,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
					Total da ação para os exercícios		0,00	1.735.957,00	1.735.957,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2885	MANUTENÇÃO SETOR COMPRAS/CONTABILIDADE	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	100	0,00	1.501,00	1.501,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
					Total da ação para os exercícios		0,00	1.501,00	1.501,00

Órgão : 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa do Governo : 0175 - CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA
Objetivos : CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA
Público Alvo : AVALIAR O DESEMPENHO DO SISTEMA DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2114	MANUT.SETOR CONTR/AVAL/AUD E FAT	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1	0,00	277.407,00	277.407,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	277.407,00	277.407,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Órgão : 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa do Governo : 0176 - FUNCIONAMENTO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE
Objetivos : FUNCIONAMENTO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE
Público Alvo : PARTICIPAÇÃO DO CMS NA GESTÃO DA SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2116	MANUT.SETOR CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1	0,00	8.155,00	8.155,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	8.155,00	8.155,00

Órgão : 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa do Governo : 0160 - SAÚDE DA FAMÍLIA TEMÁTICO
Objetivos : MELHORAR O ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Público Alvo : ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: **SISPACTO-SISTEMA PACTUAÇÃO ATEN.BÁSICA****DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1104	AQUISICAO E/ OU CONSTRUCAO DE IMOVEIS	NENHUM	OBRA CONSTRUIDA/ADQU IRIDA	UNIDADE	2015		0,00	1.241.000,00	1.241.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	1.241.000,00	1.241.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Órgão : 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa do Governo : 0161 - SAÚDE DA FAMÍLIA
Objetivos : MELHORAR O ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Público Alvo : SAÚDE DA FAMÍLIA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1	0,00	8.963.098,00	8.963.098,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	8.963.098,00	8.963.098,00

Órgão : 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa do Governo : 0162 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Objetivos : CONJUNTO DE AÇÕES QUE BUSCAM A VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE, FOMENTANDO A PARTICIPAÇÃO ATIVA NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS E NA PROMOÇÃO DA SAÚDE, CAPACITANDO A POPULAÇÃO A CUIDAR DA PRÓPRIA SAÚDE.
Público Alvo : SAÚDE DA FAMÍLIA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1	0,00	1.423.444,00	1.423.444,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	1.423.444,00	1.423.444,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Órgão : 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
Função : 10 - SAUDE
Subfunção : 301 - ATENCAO BASICA
Programa do Governo : 0180 - MAIS MÉDICOS
Objetivos : Alandimento nos ESF nos bairros.
Público Alvo : Comunidade em geral do bairro e adjacências.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2861	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Os médicos farão jus aos benefícios previstos	2015	1	0,00	119.597,00	119.597,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
					Total da ação para os exercícios		0,00	119.597,00	119.597,00

Órgão : 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
Função : 10 - SAUDE
Subfunção : 302 - ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa do Governo : 0169 - ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA
Objetivos : ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA
Público Alvo : PPI ASSISTENCIAL

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2096	MANUTENÇÃO CEM/AMBULATÓRIO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1	0,00	2.084.730,00	2.084.730,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	2.084.730,00	2.084.730,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2099	MANUT.SERV.ANALISE,DIAGNÓSTI,TRATAMENT	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1	0,00	896.309,00	896.309,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	896.309,00	896.309,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2811	MANUT ATIVIDADES LABORATÓRIOMUNICIPAL	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1	0,00	492.587,00	492.587,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	492.587,00	492.587,00

Órgão : 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO

Função : 10 - SAUDE

Subfunção : 302 - ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa do Governo : 0170 - SAÚDE MENTAL

Objetivos : SAÚDE MENTAL

Público Alvo : ATENDER PESSOA COM DEFICIÊNCIA MENTAL E AUTISMO.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2101	MANUT ATIV ATENÇÃO SAÚDE MENTAL	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015		0,00	1.102.612,00	1.102.612,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	1.102.612,00	1.102.612,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2822	MAN.PROGR.VOLT. PES.C/DEF.MENTAL E AUTIS	NENHUM	CONTRATO MANTIDO	Unidade	2015		0,00	150.000,00	150.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	150.000,00	150.000,00

Órgão : 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
Função : 10 - SAUDE
Subfunção : 302 - ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa do Governo : 0171 - ASSISTÊNCIA TERAPEÚTICA
Objetivos : ASSISTÊNCIA TERAPEÚTICA
Público Alvo : Oferecer atendimento aos dependentes Químicos

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2103	MANUT.GERAL DO SETOR ASSIST.TERAPEUTICA	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015		0,00	752.267,00	752.267,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	752.267,00	752.267,00

Órgão : 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
Função : 10 - SAUDE
Subfunção : 302 - ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa do Governo : 0172 - TRANSPORTE
Objetivos : TRANSPORTE
Público Alvo : OFERECER ATENDIMENTO DE TRANSPORTES ESPECIALIZADO PACIENTES DO SUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Lvres	Vinculados	
2104	MANUT.DAS ATIVIDADES SETOR TRANSPORTES.	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015		0,00	803.825,00	803.825,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	803.825,00	803.825,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2842	MANUTENÇÃO PROGRAM SALVAR SAMU	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015		0,00	1.847.708,00	1.847.708,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	1.847.708,00	1.847.708,00

Órgão : 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO

Função : 10 - SAUDE

Subfunção : 302 - ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa do Governo : 0173 - ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Objetivos : ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Público Alvo : ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2106	MAN.GERAL ASSIST.EMERG/HOSPITALAR	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015		0,00	12.410.861,00	12.410.861,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	12.410.861,00	12.410.861,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2886	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UPA	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	1	0,00	1.700,00	1.700,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	1.700,00	1.700,00

Órgão : 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 302 - ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa do Governo : 0179 - ASSISTÊNCIA PRONTO ATENDIMENTO-TEMATICO

Objetivos : CONSTR.UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO-UPA

Público Alvo : DAR MAIOR ABRANGÊNCIA NO ATENDIMENTO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: PPI ASSISTENCIAL

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Titulo	Subtitulo/ Localizador			Ano	Quant. Fisica	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1190	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATEND	NENHUM	OBRA CONSTRUÍDA		2015	1500	0,00	500.000,00	500.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	500.000,00	500.000,00

Órgão : 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 302 - ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa do Governo : 0581 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

Objetivos : AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

Público Alvo : MANTER A DÍMPLÊNCIA DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	100	0,00	185.439,00	185.439,00
					Total da ação para os exercícios		0,00	185.439,00	185.439,00

Órgão : 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO

Função : 10 - SAUDE

Subfunção : 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

Programa do Governo : 0165 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Objetivos : ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Público Alvo : ATENDER AS RECEITAS DEMANDADAS PELA REDE

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2240	MANUTENÇÃO PROCESSOS JUDICIAIS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015		0,00	500.000,00	500.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	500.000,00	500.000,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2812	MANUTENÇÃO GERAL DA FARMACIA BASICA	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015		0,00	1.927.265,00	1.927.265,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	1.927.265,00	1.927.265,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Órgão : 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
Programa do Governo : 0168 - ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA
Objetivos : ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA
Público Alvo : AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO A PACIENTES

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livras	Vinculados	
2081	MANUT.AÇÕES PREV.TRANS.DST/AIDS-TUBERCUL	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1	0,00	246.362,00	246.362,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00

Total da ação para os exercícios 0,00 246.362,00 246.362,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2093	MANUT.PROGR.VOLTADOS ASSIST.CRIANÇA/ADOL	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015		0,00	105.161,00	105.161,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00

Total da ação para os exercícios 0,00 105.161,00 105.161,00

Órgão : 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa do Governo : 0166 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA PRODUTOS E SERVIÇOS
Objetivos : VIGILÂNCIA SANITÁRIA PRODUTOS E SERVIÇOS
Público Alvo : AÇÕES DE PREVENÇÃO EM VIGILÂNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: PPI ASSISTENCIAL

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2079	MANUT.SETOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015		0,00	658.665,00	658.665,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	658.665,00	658.665,00

Órgão : 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa do Governo : 0167 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

Objetivos : VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

Público Alvo : AÇÕES DE PREVENÇÃO EM VIGILÂNCIA

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: PPI ASSISTENCIAL

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2083	MAN.VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/AMBIENTAL	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015		0,00	879.649,00	879.649,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	879.649,00	879.649,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Órgão : 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa do Governo : 0164 - ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL
Objetivos : ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL
Público Alvo :

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2080	MANUT.SETOR ALIMENTACAO SAUDÁVEL	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015		0,00	241.229,00	241.229,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	241.229,00	241.229,00

TOTAL DO ORGÃO	Ano	Livres	Vinculados	Total
	2015	0,00	39.698.648,00	39.698.648,00
	2016	0,00	0,00	0,00
	2017	0,00	0,00	0,00
	2018	0,00	0,00	0,00
		0,00	39.698.648,00	39.698.648,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Órgão : 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URB. E OBRAS PÚBLICAS
Unidade : 1 - Gabinete da Secretaria
Função : 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
Programa do Governo : 0022 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
Objetivos : PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
Público Alvo : Atender os serviços de suporte do município.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2119	MANUT.SECR.PLANEJAMENTO E URBANISMO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	unidade	2015		1.799.797,00	203.000,00	2.002.797,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							1.799.797,00	203.000,00	2.002.797,00

Órgão : 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URB. E OBRAS PÚBLICAS
Unidade : 1 - Gabinete da Secretaria
Função : 26 - TRANSPORTE
Subfunção : 781 - TRANSPORTE AEREO
Programa do Governo : 0532 - INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - TEMATICO
Objetivos : INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
Público Alvo :

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2307	MANUTENÇÃO CONVENIO AEROCUBE	NENHUM	CONVENIO MANTIDO		2015	1000	20.000,00	0,00	20.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							20.000,00	0,00	20.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2016

Órgão : 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URB. E OBRAS PÚBLICAS

Unidade : 1 - Gabinete da Secretaria

Função : 26 - TRANSPORTE

Subfunção : 781 - TRANSPORTE AEREO

Programa do Governo : 0533 - INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA TEMÁTICA

Objetivos : Construção da Casa de Passageiros

Público Alvo : Comunidade em geral

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: CONSTRUIR/AMPLIAR OBRAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1065	OBRAS DE ADEQUAÇÃO DO AEROPORTO	NENHUM	OBRA CONSTRUÍDA	Unidade	2015	1	22.000,00	0,00	22.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							22.000,00	0,00	22.000,00

TOTAL DO ORGÃO	Ano	Livres	Vinculados	Total
	2015	1.841.797,00	203.000,00	2.044.797,00
	2016	0,00	0,00	0,00
	2017	0,00	0,00	0,00
		1.841.797,00	203.000,00	2.044.797,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015

Órgão : 11 - SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE URBANA
Unidade : 1 - Gabinete da Secretaria
Função : 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo : 0030 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL
Objetivos : Modernizar e aprimorar a estrutura e os serviços administrativos.
Público Alvo : Contribuintes, servidores, população em geral.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2126	MANUT.GERAL SECRETARIA DESENVOLVIMENTO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1	682.143,00	0,00	682.143,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							682.143,00	0,00	682.143,00

Órgão : 11 - SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE URBANA
Unidade : 1 - Gabinete da Secretaria
Função : 6 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção : 181 - POLICIAMENTO
Programa do Governo : 0082 - POLICIAMENTO MILITAR
Objetivos : POLICIAMENTO MILITAR
Público Alvo : MUNICIPES DE CARAZINHO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: SEGURANÇA PÚBLICA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
0004	MANUT.DO CORPO DE BOMBEIROS DE CARAZINHO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	1	0,00	259.215,00	259.215,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	259.215,00	259.215,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2293	CONV ENTIDADES SEGURANÇA PÚBLICA	NENHUM	CONVENIO MANTIDO	2015	1	400.000,00	0,00	400.000,00	
						0,00	0,00	0,00	
						0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios						400.000,00	0,00	400.000,00	

Órgão : 11 - SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE URBANA

Unidade : 3 - SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Função : 22 - INDÚSTRIA

Subfunção : 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Programa do Governo : 0451 - MANUT. GERAL DO DISTRITO INDL

Objetivos : DISTR.INDUSTRIAL,COMERCIAL E PREST.SERVIÇOS

Público Alvo :

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2137	MANUT.GERAL SETOR E DISTRITO INDUSTRIAL	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1	83.879,00	0,00	83.879,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							83.879,00	0,00	83.879,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2141	MANUT. PROGRAMA INCUBADORA EMPRESARIAL	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	1	5.680,00	0,00	5.680,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							5.680,00	0,00	5.680,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2287	MANUTENÇÃO DO CONVENIO SENAI	NENHUM	CONVENIO MANTIDO		2015	1	158.552,00	0,00	158.552,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							158.552,00	0,00	158.552,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2289	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SINE	NENHUM	CONVENIO MANTIDO		2015	1	4.410,00	0,00	4.410,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							4.410,00	0,00	4.410,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2291	CONVENIO COM A CDL CARAZINHO	NENHUM	CONVENIO MANTIDO		2015	1	100,00	0,00	100,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							100,00	0,00	100,00

Órgão : 11 - SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE URBANA

Unidade : 3 - SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Função : 22 - INDÚSTRIA

Subfunção : 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Programa do Governo : 0457 - DISTR IND COM E PREST SERVIÇOS TEMAT 2

Objetivos : Implementar Infra Estrutura Física Distrito Industrial

Público Alvo : Indústrias e empresas.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: MELHOR INFRA-ESTRUT./APOIO LOGÍSTICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1073	IMPLEM.INFRA-ESTRUT.FÍSICA DISTRITO IND.	NENHUM	OBRA CONSTRUÍDA/MANT IDA	Km	2015	1	600,00	0,00	600,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							600,00	0,00	600,00

Órgão : 11 - SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE URBANA

Unidade : 3 - SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Função : 22 - INDÚSTRIA

Subfunção : 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Programa do Governo : 0458 - DISTRINDUSTRIAL COMERC E PREST SERVIÇOS

Objetivos :

Público Alvo :

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: MELHOR INFRA-ESTRUT./APOIO LOGÍSTICO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Titulo	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1076	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL	NENHUM	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Financiar micro e pequenas empresas mediante	2015	1	33.000,00	0,00	33.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
					Total da ação para os exercícios				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Órgão : 11 - SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE URBANA
Unidade : 3 - SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Função : 22 - INDÚSTRIA
Subfunção : 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
Programa do Governo : 0459 - DISTR IND COM E PREST SERVIÇO TEMAT 4
Objetivos :
Público Alvo :

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1153	AMPLIAÇÃO PROGR.INCUBADORA EMPRESARIAL	NENHUM	OBRA CONSTRUIDA/MANT IDA	Unidade	2015	1	500,00	0,00	500,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							500,00	0,00	500,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1192	IMPL SEMINÁRIO REG INC PARQUE TECNOLÓGIC	NENHUM	CONVENIO MANTIDO		2015	1	13.043,00	150.000,00	163.043,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							13.043,00	150.000,00	163.043,00

Órgão : 11 - SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE URBANA
Unidade : 3 - SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Função : 22 - INDÚSTRIA
Subfunção : 662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL
Programa do Governo : 0455 - DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
Objetivos : COMPREENDE AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PARA INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA DE GRANDE PORTE, OBJETIVANDO A GERAÇÃO DE NÚMERO SIGNIFICATIVO DE EMPREGOS DIRETOS.
Público Alvo :

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1070	INCENTIVO INDÚSTRIAS/COOPERAT./EMPRESAS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1	300,00	0,00	300,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							300,00	0,00	300,00

Órgão : 11 - SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE URBANA

Unidade : 3 - SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Função : 23 - COMERCIO E SERVICOS

Subfunção : 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL

Programa do Governo : 0451 - MANUT. GERAL DO DISTRITO INDL

Objetivos : DISTR.INDUSTRIAL,COMERCIAL E PREST.SERVİÇOS

Público Alvo :

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2288	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SEBRAE	NENHUM	CONVENIO MANTIDO		2015	1	56.298,00	0,00	56.298,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							56.298,00	0,00	56.298,00

Órgão : 11 - SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE URBANA

Unidade : 4 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL

Subfunção : 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa do Governo : 0352 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Objetivos : PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Público Alvo :

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2143	MAN.PARQ MUN.JOÃO A.X.CRUZ E SÁBIA	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1	34.340,00	125.000,00	159.340,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							34.340,00	125.000,00	159.340,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2145	RECOMP.AMBIENTAL, SEG.OS DITAMES CIENT.	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	1	400,00	0,00	400,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							400,00	0,00	400,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2147	PROGRAMA REUTILIZ. RESÍDUOS SÓL.URBANOS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1	400,00	0,00	400,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							400,00	0,00	400,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2148	MANUTENÇÃO SETOR MEIO AMBIENTE	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	1	480.145,00	90.921,00	571.066,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							480.145,00	90.921,00	571.066,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2211	ACOES DE EDUCACAO AMBIENTAL	NENHUM	NENHUM		2015		500,00	0,00	500,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							500,00	0,00	500,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2290	CONV. ENTIDADES PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE	NENHUM	CONVENIO MANTIDO		2015	1	100,00	100,00	200,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							100,00	100,00	200,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto prevlsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2301	MANUTENÇÃO CONSELHO MEIO AMBIENTE	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	1	0,00	11.140,00	11.140,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	11.140,00	11.140,00

Órgão : 11 - SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE URBANA

Unidade : 4 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL

Subfunção : 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa do Governo : 0358 - PROTECAO AO MEIO AMBIENTE - TEMÁTICO

Objetivos :

Público Alvo :

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Fisica	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1078	VIVEIRO DE MUDAS	NENHUM	OBRA CONSTRUIDA/MANT IDA		2015	1	600,00	0,00	600,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							600,00	0,00	600,00

Órgão : 11 - SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE URBANA

Unidade : 4 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL

Subfunção : 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa do Governo : 0359 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE TEMATICO 2

Objetivos :

Público Alvo :

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1077	OBRA INFRA-ESTRUT./EQUIP.PARQUES	NENHUM	OBRA CONSTRUIDA/MANT IDA	Unidade	2015	1	5.324,00	44.365,00	49.689,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							5.324,00	44.365,00	49.689,00

Órgão : 11 - SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE URBANA

Unidade : 6 - SETOR DE TRÂNSITO

Função : 6 - SEGURANCA PUBLICA

Subfunção : 181 - POLICIAMENTO

Programa do Governo : 0082 - POLICIAMENTO MILITAR

Objetivos : POLICIAMENTO MILITAR

Público Alvo : MUNICÍPIES DE CARAZINHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: **SEGURANÇA PÚBLICA****DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2280	IMPLANT MANUT SERV MONITOR E VIDEOMON	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	3	296.180,00	0,00	296.180,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							296.180,00	0,00	296.180,00

Órgão : 11 - SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE URBANA

Unidade : 6 - SETOR DE TRÂNSITO

Função : 26 - TRANSPORTE

Subfunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa do Governo : 0531 - SERVIÇOS DE TRÂNSITO

Objetivos : SERVIÇOS DE TRÂNSITO

Público Alvo : População em Geral.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2009	MANUTENÇÃO EM GERAL SETOR DE TRÂNSITO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	100	1.538.282,00	292.767,00	1.831.049,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							1.538.282,00	292.767,00	1.831.049,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Órgão : 11 - SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE URBANA
Unidade : 6 - SETOR DE TRÂNSITO
Função : 26 - TRANSPORTE
Subfunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa do Governo : 0539 - PROJ SINALIZ VIÁRIA HORIZ VERTICAL - TEM
Objetivos :
Público Alvo :

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: APRIM.SERV.ESTRUT.URB.TRANSITO/APL.LEIS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1106	PROJETO SINALIZ.VIÁRIA HORIZ.E VERTICAL	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	100	6.350,00	102.757,00	109.107,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							6.350,00	102.757,00	109.107,00

TOTAL DO ORGÃO	Ano	Livres	Vinculados	Total
	2015	3.801.126,00	1.076.265,00	4.877.391,00
	2016	0,00	0,00	0,00
	2017	0,00	0,00	0,00
	2018	0,00	0,00	0,00
		3.801.126,00	1.076.265,00	4.877.391,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Órgão : 12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade : 1 - Gabinete da Secretaria
Função : 8 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa do Governo : 0125 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Objetivos : ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Público Alvo : 100 % DA POPULAÇÃO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2324	MANUT ÓRGÃO GESTOR DE ASSIST. SOCIAL	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	1	1.567.623,00	0,00	1.567.623,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							1.567.623,00	0,00	1.567.623,00

Órgão : 12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade : 2 - Fundo Municipal da Assistência Social
Função : 8 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção : 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa do Governo : 0121 - SERVIÇOS DE ASSISTENCIA AO IDOSO
Objetivos : SERVIÇOS DE ASSISTENCIA AO IDOSO
Público Alvo : Atender população idosa urbana e rural

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Fisca	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2088	MANTER CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1	1.143,00	0,00	1.143,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							1.143,00	0,00	1.143,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2115	COORDENAR E INCENT GRUPOS DE CONVIVÊNCIA	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	28	880,00	0,00	880,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							880,00	0,00	880,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2195	CONTRATO COM INSTITUIÇÃO LONGA PERMANENC	NENHUM	CONTRATO MANTIDO	Undade	2015	6	13.204,00	0,00	13.204,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							13.204,00	0,00	13.204,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2196	MANTER CENTRO LAZER 3ª IDADE (CELTI)	NENHUM	NENHUM		2015	1	10.168,00	0,00	10.168,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							10.168,00	0,00	10.168,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2421	REP AUX FINANCEIRO P/ILPI INSCR CMASC	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	1	132.000,00	43.500,00	175.500,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							132.000,00	43.500,00	175.500,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2853	MANUT SERVIÇ CONVIVÊNCIA FORT IDOSO CRAS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	unidade medida	2015	2	0,00	68.152,00	68.152,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	68.152,00	68.152,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Órgão : 12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade : 2 - Fundo Municipal da Assistência Social
Função : 8 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção : 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
Programa do Governo : 0122 - SERV. ASSIST. AOS PORTADORES NECESSIDADE
Objetivos : SERV. ASSIST. AOS PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS
Público Alvo : Atender Pessoas com deficiência.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2199	FIRMAR CONVENIOS COM INSTITUIÇÃO PCD	NENHUM	REPASSE CONCEDIDO	Unidade	2015	4	89.000,00	0,00	89.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							89.000,00	0,00	89.000,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2200	MANUT. CONSELHO MUNICIPAL PCD	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	1	32.264,00	3.480,00	35.744,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							32.264,00	3.480,00	35.744,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2422	REP FINANC ENTID ATEN PCD INSCR CMASC	NENHUM	REPASSE CONCEDIDO	Manutenção do serviço de proteção social espe	2015	1	0,00	77.500,00	77.500,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
					Total da ação para os exercícios				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2427	MANTER PROGRAMA BPC NA ESCOLA	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	2015	1	10.342,00	28.394,00	38.736,00	
						0,00	0,00	0,00	
						0,00	0,00	0,00	
						0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios						10.342,00	28.394,00	38.736,00	

Órgão : 12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade : 2 - Fundo Municipal da Assistência Social
Função : 8 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa do Governo : 0123 - SERV. DE PROTEÇÃO A CRIANÇA/ADOLESCENTE
Objetivos : SERV. DE PROTEÇÃO A CRIANÇA/ADOLESCENTE
Público Alvo : Garantir Serviços de Proteção Social.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2159	APOIO FINANC. ENTIDADES INSCRITAS CMASC	NENHUM	REPASSE CONCEDIDO	Unidade	2015	20	165.000,00	0,00	165.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00

Total da ação para os exercícios 165.000,00 0,00 165.000,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2160	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1	344.347,00	0,00	344.347,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							344.347,00	0,00	344.347,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2181	MANUT CASA DE ACOLHIM PROF ODILA/PROGR	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1	583.887,00	152.220,00	736.107,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							583.887,00	152.220,00	736.107,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2184	MANUTENÇÃO PROGRAMA REDE UNIDA	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1	1.100,00	0,00	1.100,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							1.100,00	0,00	1.100,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2188	MANTER O PROGRAMA PROJÓVEM	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1	1.320,00	0,00	1.320,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							1.320,00	0,00	1.320,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2229	MANT PROGR 1ª INFANCIA MELHOR PIM	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1	4.312,00	0,00	4.312,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							4.312,00	0,00	4.312,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2840	MANT.SERV.CONV.FORTAL.CRIANÇA ADOLECENTE	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1	0,00	1.540,00	1.540,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	1.540,00	1.540,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2851	PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	1	220,00	0,00	220,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							220,00	0,00	220,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2855	MANTER PROGRAMA RE-INTEGRAR	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	1	6.780,00	4.400,00	11.180,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							6.780,00	4.400,00	11.180,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2859	MANUTENÇÃO ATIVIDADES COMDICACAR	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	1	8.279,00	0,00	8.279,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							8.279,00	0,00	8.279,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2884	SISTEMA MUNICIPAL ATEND SOCIO EDUCATIVO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	1	2.200,00	0,00	2.200,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							2.200,00	0,00	2.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Órgão : 12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade : 2 - Fundo Municipal da Assistência Social
Função : 8 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa do Governo : 0128 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO CRIANÇA/ADOL - TEMÁTICA
Objetivos : Construção, Ampliação e Reforma da Casa de Acolhimento Professora Odila
Público Alvo : As crianças abrigadas.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1191	CONSTR/AMPL/REF.CASA ACOLHIM PROF ODILA	NENHUM	OBRA CONSTRUÍDA		2015		1.000,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							1.000,00	0,00	1.000,00

Órgão : 12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade : 2 - Fundo Municipal da Assistência Social
Função : 8 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa do Governo : 0126 - ASSISTENCIA SOCIAL
Objetivos : ASSISTENCIA SOCIAL
Público Alvo : Atender população em situação de vulnerabilidade

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2182	MANTER PROGR. ALIMENTANDO A VIDA	NENHUM	NENHUM	Manter o programa Alimentando à vida, Propor	2015	1	8.130,00	0,00	8.130,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
					Total da ação para os exercícios				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2183	MAN/CONTRATAÇÃO EQUIPE DE REFERENCIA	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1	20.936,00	0,00	20.936,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							20.936,00	0,00	20.936,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2214	MANUT.CONSELHO MUNIC.ASSISTÊNCIA SOCIAL	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	1	1.540,00	200,00	1.740,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							1.540,00	200,00	1.740,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2215	MANTER PROGR BOLSA FAMILIA/CADUNICO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1	0,00	51.453,00	51.453,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	51.453,00	51.453,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2230	MANTER A PADARIA MUNICIPAL	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1	5.953,00	5.011,00	10.964,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							5.953,00	5.011,00	10.964,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2231	IMPL SERV ATEND POPULAÇÃO RUA/MIGRANTE	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1	880,00	0,00	880,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							880,00	0,00	880,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2234	MANTER BENEFICIOS EVENTUAIS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1	248.501,00	0,00	248.501,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							248.501,00	0,00	248.501,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2239	MANT PROGR COMPL B. FAM ALIM VIDA	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1	100,00	102.447,00	102.547,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							100,00	102.447,00	102.547,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2297	COMITE SUP. MISERIA E DA FOME CARAZINHO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	100	61.160,00	0,00	61.160,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							61.160,00	0,00	61.160,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2423	MANTER SERV PAEFI / MSE / CREAS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	1	169.100,00	114.820,00	283.920,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							169.100,00	114.820,00	283.920,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2425	MANTER CRAS PAIF - NOVA OURO PRETO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015		228.269,00	114.975,00	343.244,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							228.269,00	114.975,00	343.244,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2426	MANTER CRAS / PAIF FLORESTA	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	1	250.155,00	51.814,00	301.969,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							250.155,00	51.814,00	301.969,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2887	GESTAO DO SUAS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	1	0,00	100,00	100,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	100,00	100,00

Órgão : 12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade : 2 - Fundo Municipal da Assistência Social

Função : 8 - ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa do Governo : 0127 - ASSISTENCIA SOCIAL - TEMÁTICO

Objetivos : Assistência Social

Público Alvo : Público prioritário da Assistência Social

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: ATENDER POPULAÇÃO EM SIT.VULNERABILIDADE

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1186	MANTER PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Mobilizar os usuarios da Assistencia Social p	2015	1	0,00	115.000,00	115.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							0,00	115.000,00	115.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Órgão : 12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade : 4 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Função : 8 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa do Governo : 0123 - SERV. DE PROTEÇÃO A CRIANÇA/ADOLESCENTE
Objetivos : SERV. DE PROTEÇÃO A CRIANÇA/ADOLESCENTE
Público Alvo : Garantir Serviços de Proteção Social.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2858	APOI FINAN.ENTIDADES INSC.COMDICACAR	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	1	0,00	182.900,00	182.900,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00

Total da ação para os exercícios 0,00 182.900,00 182.900,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2859	MANUTENÇÃO ATIVIDADES COMDICACAR	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	1	100,00	0,00	100,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00

Total da ação para os exercícios 100,00 0,00 100,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2888	INCENTIVO AO ACOLHIMENTO FAMILIAR	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	1	0,00	200,00	200,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00

Total da ação para os exercícios 0,00 200,00 200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

	Ano	Livres	Vinculados	Total
	2015	3.969.893,00	1.118.106,00	5.087.999,00
	2016	0,00	0,00	0,00
	2017	0,00	0,00	0,00
	2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ORGÃO		3.969.893,00	1.118.106,00	5.087.999,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Órgão : 13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade : 1 - ENCARGOS COMUNS A ÓRGÃOS DIVERSOS
Função : 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa do Governo : 0030 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Objetivos : Modernizar e aprimorar a estrutura e os serviços administrativos.
Público Alvo : Contribuintes, servidores, população em geral.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2166	TARIFAS PÚBLICAS, RESTITUIÇÕES, INDENIZ	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	100	95.700,00	0,00	95.700,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							95.700,00	0,00	95.700,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto prevlsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2167	DESPESAS LIQUIDAÇÃO DA CODECAR	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	100	132.880,00	0,00	132.880,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							132.880,00	0,00	132.880,00

Órgão : 13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade : 1 - ENCARGOS COMUNS A ÓRGÃOS DIVERSOS
Função : 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
Subfunção : 274 - PREVIDÊNCIA ESPECIAL
Programa do Governo : 0154 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP
Objetivos : CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP
Público Alvo :

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2118	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	100	1.218.656,00	2.000,00	1.220.656,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							1.218.656,00	2.000,00	1.220.656,00

Órgão : 13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade : 1 - ENCARGOS COMUNS A ÓRGÃOS DIVERSOS

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa do Governo : 0177 - PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES

Objetivos : PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES

Público Alvo : CONTRIBUIR PARA O PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Titulo	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2279	CONTRIB PATR. CAPSEM-INATIVO/PENSIONISTA	NENHUM	CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA		2015	100	700.000,00	0,00	700.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							700.000,00	0,00	700.000,00

Órgão : 13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade : 1 - ENCARGOS COMUNS A ÓRGÃOS DIVERSOS

Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção : 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Programa do Governo : 0581 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

Objetivos : AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

Público Alvo : MANTER A DIMPLÊNCIA DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	100	1.732.468,00	0,00	1.732.468,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							1.732.468,00	0,00	1.732.468,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
0005	AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL / RPPS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	100	11.768.400,00	0,00	11.768.400,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							11.768.400,00	0,00	11.768.400,00

Órgão : 13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade : 1 - ENCARGOS COMUNS A ÓRGÃOS DIVERSOS

Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção : 845 - TRANSFERÊNCIAS

Programa do Governo : 0584 - OUTRAS DESPESAS E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO

Objetivos : OUTRAS DESPESAS E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO

Público Alvo : MANTER A DIMPLÊNCIA DO MUNICÍPIO/REPASAR AUXÍLIOS FINANCEIROS A ENTIDADES

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: MANTER A DIPLÊNCIA MUNICIPAL/GAR.AUX.EN

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: GARANTIR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: MANTER A DIMPLÊNCIA FISCAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
0003	CONCESSÃO AUX. FINANCEIROS A ENTIDADES	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	100	621.000,00	0,00	621.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							621.000,00	0,00	621.000,00

Órgão : 13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade : 1 - ENCARGOS COMUNS A ÓRGÃOS DIVERSOS

Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção : 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa do Governo : 0584 - OUTRAS DESPESAS E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO

Objetivos : OUTRAS DESPESAS E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO

Público Alvo : MANTER A DIPLÊNCIA DO MUNICÍPIO/REPASAR AUXÍLIOS FINANCEIROS A ENTIDADES

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: MANTER A DIPLÊNCIA MUNICIPAL/GAR.AUX.EN

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: GARANTIR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: MANTER A DIPLÊNCIA FISCAL DO MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
0016	SENTENÇAS JUDICIAIS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	1	158.936,00	0,00	158.936,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							158.936,00	0,00	158.936,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
0017	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	1	810.665,00	0,00	810.665,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							810.665,00	0,00	810.665,00

Órgão : 13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade : 1 - ENCARGOS COMUNS A ÓRGÃOS DIVERSOS

Função : 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Subfunção : 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Programa do Governo : 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivos : RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Público Alvo : ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES RISCOS E EVENTOS FISCAIS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	100	1.602.793,00	0,00	1.602.793,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							1.602.793,00	0,00	1.602.793,00

TOTAL DO ORGÃO	Ano	Livres	Vinculados	Total
	2015	18.841.498,00	2.000,00	18.843.498,00
	2016	0,00	0,00	0,00
	2017	0,00	0,00	0,00
	2018	0,00	0,00	0,00
		18.841.498,00	2.000,00	18.843.498,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015**Órgão** : 15 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS**Unidade** : 1 - GABINETE DA SECRETARIA**Função** : 20 - AGRICULTURA**Subfunção** : 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL**Programa do Governo** : 0404 - SEMENTES E MUDAS**Objetivos** : SEMENTES E MUDAS**Público Alvo** : Agricultores**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2272	TROCA-TROCA DE SEMENTES	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	100	220,00	0,00	220,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							220,00	0,00	220,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2295	APOIO A ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES	NENHUM	CONVENIO MANTIDO		2015	100	220,00	0,00	220,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							220,00	0,00	220,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2428	FOM ATIV HORTI FRUTI SILVIC VIVEIR MUDAS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	1	6.057,00	0,00	6.057,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							6.057,00	0,00	6.057,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Órgão : 15 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
Unidade : 1 - GABINETE DA SECRETARIA
Função : 20 - AGRICULTURA
Subfunção : 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL
Programa do Governo : 0408 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL
Objetivos : DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL
Público Alvo :

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2856	FOMENTO ATIVIDADE BOVINOCULTURA DE LEITE	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	100	1.100,00	0,00	1.100,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							1.100,00	0,00	1.100,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2857	FOMENTO ATIVIDADE AQUICULTURA NO MUNIC.	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	100	1.100,00	0,00	1.100,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							1.100,00	0,00	1.100,00

Órgão : 15 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
Unidade : 1 - GABINETE DA SECRETARIA
Função : 20 - AGRICULTURA
Subfunção : 606 - EXTENSÃO RURAL
Programa do Governo : 0418 - DESENVOLVIMENTO E PLAN. RURAL-TEMÁTICO
Objetivos : Desenvolvimento e Planejamento Rural
Público Alvo : Agricultores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: RED.CARÊNCIAS/DIFICUL.ASSIST.TÉCNICA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1137	LEVAR ÁGUA COMUNIDADE RURAL	NENHUM	OBRA CONSTRUÍDA	Unidade	2015	100	880,00	0,00	880,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00

Total da ação para os exercícios 880,00 0,00 880,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1181	APOIO A FEIRA DO PRODUTOR E DIVERSIFICAÇ	NENHUM	NENHUM		2015	100	880,00	0,00	880,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00

Total da ação para os exercícios 880,00 0,00 880,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
1187	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICULTURA	NENHUM	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS		2015	100	368.020,00	97.940,00	465.960,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00

Total da ação para os exercícios 368.020,00 97.940,00 465.960,00

Órgão : 15 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

Unidade : 1 - GABINETE DA SECRETARIA

Função : 20 - AGRICULTURA

Subfunção : 606 - EXTENSAO RURAL

Programa do Governo : 0419 - DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO RURAL

Objetivos : DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO RURAL

Público Alvo : AGRICULTORES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2129	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	100	116.086,00	0,00	116.086,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							116.086,00	0,00	116.086,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2283	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS RURAIS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	2015	100	5.107,00	0,00	5.107,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
					Total da ação para os exercícios				

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2843	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	100	505.182,00	0,00	505.182,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							505.182,00	0,00	505.182,00

					Ano	Livres	Vinculados	Total
TOTAL DO ORGÃO					2015	1.004.852,00	97.940,00	1.102.792,00
					2016	0,00	0,00	0,00
					2017	0,00	0,00	0,00
					2018	0,00	0,00	0,00
						1.004.852,00	97.940,00	1.102.792,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

	Ano	Livres	Vinculados	Total
TOTAL GERAL	2015	41.371.784,00	48.685.651,00	90.057.435,00
	2016	0,00	0,00	0,00
	2017	0,00	0,00	0,00
	2018	0,00	0,00	0,00
		41.371.784,00	48.685.651,00	90.057.435,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Órgão : 16 - FUNDETEC
Unidade : 1 - Administração Geral
Função : 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa do Governo : 0230 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Objetivos : ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Público Alvo : ATENDER AS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
6002	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015	1	235.438,00	0,00	235.438,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							235.438,00	0,00	235.438,00

Órgão : 16 - FUNDETEC
Unidade : 2 - Centro Municipal de Educação Profissional
Função : 12 - EDUCACAO
Subfunção : 363 - ENSINO PROFISSIONAL
Programa do Governo : 2238 - EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE BÁSICA
Objetivos : EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE BÁSICA
Público Alvo :

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
6007	MAN.CURSOS PROFISS. OFICINAS PEDAGÓGICAS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Aquisição de material de consumo, equipamento	2015	100	1.310,00	0,00	1.310,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							1.310,00	0,00	1.310,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

	Ano	Líves	Vinculados	Total
TOTAL DO ORGÃO	2015	236.748,00	0,00	236.748,00
	2016	0,00	0,00	0,00
	2017	0,00	0,00	0,00
	2018	0,00	0,00	0,00
		236.748,00	0,00	236.748,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

	Ano	Livres	Vinculados	Total
TOTAL GERAL	2015	236.748,00	0,00	236.748,00
	2016	0,00	0,00	0,00
	2017	0,00	0,00	0,00
	2018	0,00	0,00	0,00
		236.748,00	0,00	236.748,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015

Órgão : 17 - FUNDESCAR
Unidade : 1 - Administração Geral
Função : 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa do Governo : 0130 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Objetivos : ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Público Alvo : ATENDER AS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
8006	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015		10.000,00	0,00	10.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							10.000,00	0,00	10.000,00

Órgão : 17 - FUNDESCAR
Unidade : 2 - Departamento Cultural
Função : 13 - CULTURA
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa do Governo : 0632 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Objetivos : DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Público Alvo : MELHORAR ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS DA COMUNIDADE

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Titulo	Subtitulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
0014	AUX.FINANCEIRO EVENTOS ENTIDADES	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015		2.000,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							2.000,00	0,00	2.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
8008	MANUTENÇÃO DO SETOR CULTURAL	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	2015		3.000,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							3.000,00	0,00	3.000,00

Órgão : 17 - FUNDESCAR

Unidade : 3 - Departamento Esportivo

Função : 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO

Programa do Governo : 1233 - PRATICAS DESP. RECR. E DE LAZER COMUN.

Objetivos : PRATICAS DESP. RECR. E DE LAZER COMUN.

Público Alvo : MELHORAR AS CONDIÇÕES E ACESSO PRATICAS ESPORTIVAS E AMADORAS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
8001	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE RECREAÇÃO E LAZER	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015		13.100,00	0,00	13.100,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							13.100,00	0,00	13.100,00

Órgão : 17 - FUNDESCAR

Unidade : 3 - Departamento Esportivo

Função : 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO

Programa do Governo : 1562 - APOIO DESENV.DESP.COMUNITÁRIO AMADOR

Objetivos : APOIO DESENV.DESP.COMUNITÁRIO AMADOR

Público Alvo :

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
0012	AUXÍLIOS A ENTIDADES E EVENTOS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	11	100,00	0,00	100,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							100,00	0,00	100,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
8002	MANUT ESTÁDIOS E PARQUES ESPORTIVOS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	2015		24.900,00	0,00	24.900,00	
						0,00	0,00	0,00	
						0,00	0,00	0,00	
						0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios						24.900,00	0,00	24.900,00	

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
8004	MANUTENÇÃO DO SETOR ESPORTIVO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015		29.500,00	0,00	29.500,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							29.500,00	0,00	29.500,00

					Ano	Livres	Vinculados	Total
TOTAL DO ORGÃO					2015	82.600,00	0,00	82.600,00
					2016	0,00	0,00	0,00
					2017	0,00	0,00	0,00
					2018	0,00	0,00	0,00
						82.600,00	0,00	82.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

	Ano	Livres	Vinculados	Total
TOTAL GERAL	2015	82.600,00	0,00	82.600,00
	2016	0,00	0,00	0,00
	2017	0,00	0,00	0,00
	2018	0,00	0,00	0,00
		82.600,00	0,00	82.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Órgão : 40 - CAPSEM
Unidade : 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função : 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa do Governo : 0030 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Objetivos : Modernizar e aprimorar a estrutura e os serviços administrativos.
Público Alvo : Contribuintes, servidores, população em geral.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
4001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPSEM	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	100	698.393,00	0,00	698.393,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							698.393,00	0,00	698.393,00

Órgão : 40 - CAPSEM
Unidade : 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função : 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
Subfunção : 274 - PREVIDÊNCIA ESPECIAL
Programa do Governo : 0152 - PREV SOCIAL SERV ATIVOS, INATIVOS E PENS
Objetivos : PREV SOCIAL SERV ATIVOS, INATIVOS E PENS
Público Alvo : PREV SOCIAL SERV ATIVOS, INATIVOS E PENS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
2118	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	100	30.265,00	0,00	30.265,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							30.265,00	0,00	30.265,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Órgão : 40 - CAPSEM
Unidade : 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa do Governo : 0173 - ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL E HOSPITALAR
Objetivos : ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL E HOSPITALAR
Público Alvo : ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
4002	MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA A SEGURADOS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	100	5.798.450,00	0,00	5.798.450,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							5.798.450,00	0,00	5.798.450,00

Órgão : 40 - CAPSEM
Unidade : 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção : 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa do Governo : 0581 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
Objetivos : AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
Público Alvo : MANTER A DIMPLÊNCIA DO MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Fisca	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
0005	AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL / RPPS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	100	111.520,00	0,00	111.520,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							111.520,00	0,00	111.520,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Órgão : 40 - CAPSEM
Unidade : 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função : 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Subfunção : 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Programa do Governo : 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivos : RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Público Alvo : ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES RISCOS E EVENTOS FISCAIS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015	100	792.000,00	0,00	792.000,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios							792.000,00	0,00	792.000,00

TOTAL DO ORGÃO	Ano	Livres	Vinculados	Total
	2015	7.430.628,00	0,00	7.430.628,00
	2016	0,00	0,00	0,00
	2017	0,00	0,00	0,00
	2018	0,00	0,00	0,00
		7.430.628,00	0,00	7.430.628,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

	Ano	Livres	Vinculados	Total
TOTAL GERAL	2015	7.430.628,00	0,00	7.430.628,00
	2016	0,00	0,00	0,00
	2017	0,00	0,00	0,00
	2018	0,00	0,00	0,00
		7.430.628,00	0,00	7.430.628,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Órgão	: 50 - PREVICARAZINHO
Unidade	: 1 - PREVIDENCIA DO SERVIDOR
Função	: 9 - PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção	: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa do Governo	: 4152 - PREV SOCIAL SERV ATIVOS INATIVOS E PENS
Objetivos	: Compreende as ações desenvolvidas no sentido de amparar e assistir aos servidores e seus dependentes, vinculados regularmente ao Sistema Previdenciário.
Público Alvo	: Servidores Inativos, Pensionistas e Ativos que recebem do Previcarazinho

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto prevlsto p/ o exercicio		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
4004	MANUTENÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL INATIVOS	NENHUM	ENTIDADE ATENDIDA		2015		19.449.500,00	0,00	19.449.500,00
Total da ação para os exercícios							19.449.500,00	0,00	19.449.500,00

Órgão	: 50 - PREVICARAZINHO
Unidade	: 2 - ADMINISTRAÇÃO PREVICARAZINHO
Função	: 9 - PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção	: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa do Governo	: 4152 - PREV SOCIAL SERV ATIVOS INATIVOS E PENS
Objetivos	: Compreende as ações desenvolvidas no sentido de amparar e assistir aos servidores e seus dependentes, vinculados regularmente ao Sistema Previdenciário.
Público Alvo	: Servidores Inativos, Pensionistas e Ativos que recebem do Previcarazinho

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
4005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	produtos, mercadorias, serviços	2015	100	607.600,00	0,00	607.600,00
					Total da ação para os exercícios		607.600,00	0,00	607.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
4006	PAGAMENTO PASEP DOS SERVIDORES	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Pasep recolhido dos servidores ativos Previ	2015	5	90.000,00	0,00	90.000,00
					Total da ação para os exercícios		90.000,00	0,00	90.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
4007	CONTRIBUIÇÃO AO RPPS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015		85.000,00	0,00	85.000,00
					Total da ação para os exercícios		85.000,00	0,00	85.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
4008	CONTRIBUIÇÃO AO CAPSEM	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015		20.000,00	0,00	20.000,00
					Total da ação para os exercícios		20.000,00	0,00	20.000,00

Órgão	: 50 - PREVICARAZINHO
Unidade	: 3 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Função	: 9 - PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção	: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa do Governo	: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivos	: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Público Alvo	: ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES RISCOS E EVENTOS FISCAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
9002	RESERVA DE CONTIGÊNCIA-RPPS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		2015		6.318.538,00	0,00	6.318.538,00
Total da ação para os exercícios							6.318.538,00	0,00	6.318.538,00

					Ano	Livres	Vinculados	Total
					2015	26.570.638,00	0,00	26.570.638,00
TOTAL DO ORÇÃO						26.570.638,00	0,00	26.570.638,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2015

	Ano	Livres	Vinculados	Total
	2015	26.570.638,00	0,00	26.570.638,00
TOTAL GERAL		26.570.638,00	0,00	26.570.638,00